

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Perdões.
Ministerio da Marinha—Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente da Directoria do Interior.—Polícia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 23 do corrente — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Laboratorio Nacional de Analyses — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente. Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Industria—Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

NOTICIÁRIO.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição Federal, perdoar aos soldados Antonio da Paula Sá Vasconcellos, do 13º regimento de cavallaria, o Antonio Martins da Conceição, do 8º batalhão de infantaria, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem, o primeiro a pena de dous annos de prisão a que foi condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 3 de abril de 1901, por crime de segunda deserção simples, e o segundo a dous annos de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença do mesmo tribunal, de 19 do junho seguinte, por crime de ferimentos.

Capital Federal, 24 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição Federal, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro do Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados.

Capital Federal, 24 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Relação dos sentenciados militares perdoados por decreto desta data, a qual se refere o mesmo decreto

Soldado do 39º batalhão de infantaria Firmino Manoel, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 25 de março de 1900 a 15 annos de prisão com trabalho por crime de homicidio;

Soldado do 9º regimento de cavallaria João Guilherme Alves da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 5 de maio de 1899 a quatro annos de prisão;

Soldado do 9º regimento de cavallaria Simão Thiago Alves, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 7 de agosto de 1901 a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 5º regimento de artilharia Sebastião José Balbino, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 2 de maio de 1901 a seis annos de prisão por crime de deserção;

Soldado do 2º batalhão de infantaria Mario Pedro Dantas, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 30 de novembro de 1897 a seis annos de prisão por crime de deserção;

Soldado do 18º batalhão de infantaria Vicente do Souza Simas, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de outubro de 1897 por crime de deserção;

Soldado do 25º batalhão de infantaria Manoel José de Alencar, condemnado a dous annos de prisão simples por crime de homicidio;

Soldado do 35º batalhão de infantaria Antonio Severino, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão por crime de deserção;

Soldado do 14º regimento de cavallaria Luiz Lucio José de Mello, condemnado a seis annos de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 3º regimento de artilharia Roberto José Cardoso, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 23 de maio de 1900 a seis annos de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 11º batalhão de infantaria Francisco Pereira de Mattos, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 21 de junho de 1901, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 18º batalhão de infantaria José Epiphania da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 12 de junho de 1901 a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção;

Soldado do 18º batalhão de infantaria Vicente de Souza Lyra, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 13 de julho de 1898, a seis annos de prisão com trabalho por crime de deserção;

1º sargento do 20º batalhão de infantaria Agostinho Francisco Povoas, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 20 de julho de 1898 a seis annos e oito mezes de prisão com trabalho.

Capital Federal, 24 de maio de 1902.—
J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto do cargo de comandante da barra da cidade do Rio Grande do Sul;

O capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier do de capitão do porto do Estado do mesmo nome.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier para o cargo de comandante da barra da cidade do Rio Grande do Sul;

O official de igual patente Francisco Marques Pereira e Souza para o de capitão do porto do Estado do mesmo nome.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente :

Foi concedida ao marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro da Guerra, a modallia militar de ouro a que se refere o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, visto contar mais de 30 annos de bons serviços militares.

Concederam-se aos seguintes officiaes o pração do exercito as medalhas abaixo declaradas, de accordo com o disposto nos decretos n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 do corrente :

Medalha de ouro por contarem 30 annos de bons serviços :

Marcos Bernardes Vasques, Julio Anacleto Falcão da Frota e João Thomaz Cantuaria ;

Generaes de divisão Firmino Pires Ferreira, João Pedro Xavier da Camara, Roberto Ferreira, Innocencio Galvão de Queiroz, Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costalat, Francisco José Teixeira Junior, João Vicente Leite de Castro, Arthur Oscar de Andrade Guimarães e Francisco de Paula Argollo ;

Generaes de brigada Antonio José Maria Rego Junior, Jorge Diniz Santiago, João da Silva Barbosa, Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, Hermes Rodrigues da Fonseca, José Maria Marinho da Silva, Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, Luiz Mendes de Moraes, Julião Augusto da Serra Martins, Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, Marciano de Magalhães, Antonio Olympio da Silveira, Francisco Antonio Rodrigues da Salles, Miguel Maria Girard, João Soares Nêiva, José Bernardino Borman, Francisco da Rocha Callado e Braz Abrantes ;

Coroneis Francisco de Paiva Azevedo, Vespasiano Gonçalves de Albuquerque de Silva, Henrique Valladares, Francisco de Abreu Lima, Alberto Ferreira de Abreu, Antonio Americo Pereira da Silva, Manoel Rodrigues de Campos, José de Siqueira Menezes, Manoel Thomé Coelho, Guilherme de Barros e Vasconcellos, Luiz Augusto Soares Wolf, Francisco Victor da Fonseca e Silva e Fernando August da Silva Veiga;

Tenentes-coroneis Severiano Carneiro da Silva Rego, Jorge dos Santos Almeida, Julio Fernandes Barbosa e Carlos Augusto de Campos;

Majores João Barbosa Spindola e Henrique Justino José Alves Jacutinga;

Capitão Ludgero Pereira da Luz.

Medalha de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Coroneis Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Rodolpho Gustavo da Paixão e José Agostinho Marques Porto;

Tenentes-coroneis Antonio Constantino Nery, Pedro de Castro Araujo, Feliciano Mendes de Moraes, Joaquim Pantaleão Telles do Queiroz e Rodolpho Brazil;

Major Manoel Portilho Bentes;

Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro;

Medalha de bronze por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Capitães Augusto Octavio Confucio e José Maria de Mesquita;

Alferes José Antonio da Fonseca Galvão;

Primeiros sargentos Vicente Pinheiro, Manoel Pereira do Nascimento, Oscar José Ribeiro e João Balbino do Nascimento;

Cabos de esquadra José de Oliveira, Antonio Martins dos Santos, José Sabino da Silva, José Eugenio da Silva, Rozendo José dos Santos, Jesus Pio Ferreira Brazil, Manoel Izidoro Pinto, Thomaz Dias dos Santos, Clemente Ferreira da Silva, Manoel Joaquim Ignacio e Pulcherio Pereira da Exaltação;

Musico Iraz Bispo Ministro de Christo;

Soldado Gregorio Augusto de Souza.

Medalha de ouro por contarem 30 annos de bons serviços:

General de brigada Dr. Alexandre Marcillan Bayma;

Coroneis Luiz Antonio de Medeiros e José Christiano Pinheiro Bittencourt;

Tenentes-coroneis Gabino Bezouro, José Caetano de Faria, Lydio Porto e Raphael Augusto da Cunha Mattos;

Major Luiz Antonio Cardoso.

Medalha de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Majores Joaquim Lourenço Silva Ramos, Manoel Lopes Carneiro de Fontoura, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e Dr. Ismael da Rocha;

Capitães João Thomaz Cantuaria, João da Silva Pessoa e João Baptista Neiva de Figueiredo.

Medalha de bronze por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Major Dr. Antonio de Franco Lobo;

Alferes Absalão Henrique Mendes Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedienta de 20 de maio de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Alexandre Maximiliano Kitzinger para o logar de sub-archivista do Archivo Publico Nacional.

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Joaquim Viegas e João Luiz Miguelis, hospizhol Manoel Sanz Calla, e italiano Montanino Lorenzo, residentes os dous primeiros no Estado de Matto Grosso, o terceiro na Capital Federal e o quarto em S. Paulo.—Remettem-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado de São Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—Circular—Capital Federal, 20 de maio de 1902.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi permittir aos alumnos que iniciaram o curso na vigencia do regulamento anterior ao actual o que dependem sómente de uma ou duas cadeiras do anno em que se acham matriculados, frequentemente as aulas do anno immediatamente superior para o effeito de poderem prestar os respectivos exames, observada a seriação regulamentar das materias.

Saude e fraternidade.—*Sabino Barroso Junior*—Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Identicos aos directores e fiscaes dos outros institutos de ensino superior.

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, de accordo com o parecer da respectiva congregação, confere o Governo ao alumno Antonio do Prado Valladares o premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo de Ensino, fixando-lhe o prazo de um anno e arbitrando para a sua manutenção a mensalidade de 350\$, que, ao cambio do dia, serão pagos no paiz, em moeda nacional. Quanto á despesa vae o Governo solicitar o necessario credito do Congresso Nacional.

—Communicou-se ao Ministerio do Exterior que o Governo, accedendo ao convite da Legação da Belgica, resolveu tomar parte na 2ª conferencia internacional medica que se vae reunir em Bruxellas para o estudo da prophylaxia da syphilis e das molestias nervosas, fazendo representar-se pelo Dr. Bruno Gonçalves Chaves, nosso ministro em

Vienna, ao qual se deu conta dessa incumbencia.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o Dr. Francisco de Paula Valladares, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, representa contra o disposto no art. 49 do regulamento approved pelo decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901.

Requerimentos despachados

Raul Mario Aroeira Laranja, pedindo o diploma de pharmaceutico mediante attestado de frequencia nas aulas de pharmacia e materia medica da Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Indeferido.

Carlos H. Machado de Oliveira, pedindo matricula no 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Indeferido.

Heraclito Decolecino de Mattos e Arthur Carneiro Leão de Vasconcellos, pedindo transferencia de matricula da Faculdade de Medicina da Bahia para a desta Capital.—Indeferido, á vista do que determina a circular de 27 de junho de 1901.

Mucio Pompeu do Amaral, pedindo validade dos exames que prestou no curso de bacharelado em lettras de Montpellier.—Apresente documento que prove o que allega por não ser sufficiente o que apresentou para os effeitos do art. 177, paragrapho unico, do codigo.

Manoel Joaquim de Mendonça Martins, pedindo permissão para frequentar as aulas do 4º anno do Externato do Gymnasio Nacional; Mario Augusto Teixeira, pedindo matricula no 2º anno de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com dependencia de uma cadeira do 1º; João Alfredo Corrêa, pedindo matricula na Escola Polytechnica.—Requeiram por intermedio dos respectivos directores, segundo determina a circular de 15 de fevereiro ultimo.

Richard Hirschmann, pedindo naturalização.—Completo o sello dos attestados.

E' convidado o Dr. Gustavo Eduardo Haselmann a vir receber nesta directoria o seu diploma de medico, remettido pela Faculdade da Bahia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 24 do corrente foi exonerado do cargo de inspector seccional interior do 3º circumscripção suburbana José Antonio de Azambuja Suzano e nomeado para substitui-lo, intorinamente, João Rangel de Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

N. 5 — 3ª Secção — Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 6 de março de 1902.

Senhor Ministro.—Tenho a honra de remetter-vos junto o Relatório do 4º trimestre do anno de 1901, proximo findo, de conformidade com os arts. 273 e 274 do nosso regulamento, e com a circular n. 16, de 18 do mez de novembro de 1901, da 3ª Secção dessa Secretaria de Estado.

Aproveito a oportunidade, Senhor Ministro, para reiterar-vos os protestos de minha alta consideração e respeito.

Saude e fraternidade.—*Dr. José Morcellino de Moraes Barros.*

Ao Ex. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães Dignissimo Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Relatorio do 4º trimestre de 1901

Com os cinco mapp's annexos, que ora tenho a honra, Senhor Ministro, de submeter á vossa consideração, cumpro o preceito dos arts. 273 e 274 do nosso regulamento consular, que me impoem a remessa de informações trimestraes sobre o commercio e navegação

deste porto com o Brasil. O presente relatório refere-se ao 4º trimestre do anno proximo findo.

Para obedecer ao estipulado na circular n. 16, de 18 de novembro de 1901, da 3ª Secção dessa Secretaria de Estado, fui forçado a transformar a organização dos mapp's ns. 2 e 3, (importação e exportação) e formar um novo mappa destinado ao preço corrente deste mercado.

O mappa n. 1 demonstra que entraram dos portos da União, durante este trimestre, seis embarcações estrangeiras, de nacionalidade alemã, arqueando 12.819 toneladas, no valor total de 2.072.374 marcos, que, ao cambio médio do trimestre, que foi de 121. ou de 0\$976 réis por marco, prefazem em moeda nacional a somma de 2.022.637\$24; e sahiram, no mesmo periodo, deste porto, com destino ao Brasil, sete embarcações, tambem de nacionalidade alemã, arqueando 15.719 toneladas no valor de 2.451.400 marcos, que, ao mesmo cambio acima mencionado, prefazem, em moeda nacional, o total de 2.392.566\$40. O numero total dos tripulantes foi de 733 pessoas, sendo 331 para as entradas e 402 para as saídas.

O mappa n. 2, que é concernente á importação, indica a quantidade e valor dos generos importados directamente do Brasil, no porto desta jurisdição consular, durante o 4º trimestre, comparado com o 3º do mesmo anno. Os valores nelle discriminados foram

calcula-los pela média dos preços correntes desta praça durante os trim-stres mencionados, visto não ser possível obtel-os official-mento.

Para esse fim, seria util que os capitães de todas as embarcações que transportam mercadorias brasileiras para o exterior, fossem obrigados por lei a fornecer aos consules dos portos de destino uma cópia de seu manifesto, na qual estivesse estipulado approximativamente (frete comprehendido) o valor de cada mercadoria, assim como a especificação exacta de seu nome e qualidade. Os preços correntes dos generos de procedencia brasileira, importados nesta praça, acham-se discriminados no mappa n. 2 A.

Os principaes artigos de exportação brasileira, entrados neste porto no 4º trimestre, foram os seguintes: assucar, barytes, borracha, cacão, café, cêra, chifres, metaes velhos, couros seccos e salgados, farinha, feijão, fumo, gutta-percha, impressos, raizes medicinaes, sementes de algodão, etc.

Dentre estes artigos, os que mais avultaram nestes dois trim-stres, foram os seguintes: café, couros, fumo e sementes de algodão.

	Trimestres	Kilos	Marcos	Ao cambio de
Café	3º	832 860	416.430 =	153:402\$270 10 3/4 d.
»	4º	2.156.460	1.719.648 =	678:376\$418 12 d.
Couros	3º	226.769	317.464 =	345:718\$296 10 3/4 d.
»	4º	89.091	124.728 =	121:731\$528 12 d.
Fumo	3º	7.378 700	7.378.700 =	8.035:404\$300 10 3/4 d.
»	4º	133.350	133.350 =	130:149\$600 12 d.
Sementes de algodão	3º	3.728.810	552.326 =	609:106\$074 10 3/4 d.
Sementes de algodão	4º	152.913	21.090 =	23:511\$840 12 d.

O mappa n. 3, que trata da exportação, indica tambem a quantidade e valor dos artigos exportados pelo porto de Bremen para o Brasil, no 4º trimestre do mesmo anno, em comparação com 3º trimestre. O valor destas mercadorias foi extrahido das facturas consulares.

Os artigos daqui exportados com destino ao Brasil compoem-se quasi exclusivamente de objectos industriaes; entretanto, estes ultimos annos, o Brasil tem recebido, por intermedio deste porto, grande quantidade de arroz, genero este que não deviamos importar visto a sua produção ser bastante em toda a extensão do nosso solo.

Eis a quantidade e valor do arroz exportado nos 3º e 4º trim-stres:

	Trimestres	Kilos	Marcos	Ao cambio de
Arroz	3º	4.273.920	287.983 =	313:613\$487 10 3/4 d.
»	4º	4.445.912	912.086 =	890:185\$936 12 d.

No mappa n. 4, achareis indicadas as taxas de descontos, cambio e fretamento das embarcações no 4º trimestre.

Seguiram por este porto, com destino ao Brasil, 64 passageiros, sendo 26 no 3º e 37 no 4º trimestre.

Bremen, 28 de fevereiro de 1902.— O vice-consul, Dr. José Marcellino de Moraes Barros.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brasil, durante o 4º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	6	12.819	331	2.072.374 marcos
Total	6	12.819	331	2.022:637\$024 réis

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	7	15.799	402	2.451.400 marcos
Total	7	15.799	402	2.392:566\$400

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Bremen, 28 de fevereiro de 1902.— O vice-consul, Dr. José Marcellino de Moraes Barros.

N. 2 — Mappa da quantidade e valor dos generos importados directamente do Brasil, pelo porto de Bremen, no 4º trimestre, comparativo com o 3º trimestre

GENEROS IMPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPOR-TADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPOR-TADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		Marcos	Réis ao cambio médio de 10 3/4 = 1989	Marcos	Réis ao cambio médio de 12 d. = 976
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Assucar	Marcos 40 por 100 kilos.	225	—	175	190\$575	—	—
Barites	Livre	12.423	—	1.015	1:105\$335	—	—
Borracha	»	3.448	11.219	6.206	6:758\$334	19.633	19:161\$803
Cacão	Marcos 35 por 100 kilos.	77.760	63.600	46.656	50:803\$384	11.760	40:757\$760
Café	» 40 » » »	832.860	2.156.610	416.430	453:402\$270	1.719.648	1.678:376\$148
Cêra	» 15 » » »	—	2.253	—	—	1.881	1:803\$618
Chifres	Livre	1.431	1.847	725	789\$325	1.027	1:002\$352
Couros velhos	»	—	150	—	—	270	263\$520
Couros seccos e salgados	»	226.769	89.091	317.464	315:718\$296	121.728	121:731\$528
Diversos	??	4	—	??	??	—	—
Farinha	Marcos 7.50 por 100 kilos.	1.171	—	1.756	1:912\$284	—	—
Feijão	» 2 » » »	—	40	—	—	20	19\$520
Fumo	» 85 » » »	7.378.700	133.350	7.378.700	8.035:404\$300	133.350	130:149\$600
Garrafas de gutta-percha	» 40 » » »	3.600	—	??	??	—	—
Impressos	Livre	200	—	??	??	—	—
Metaes velhos	Marco 1 por 100 kilos	1.850	—	925	1:007\$325	—	—
Plantas seccas ?	Livre	4.000	7.330	3.000	3:267\$000	5.800	5:660\$800
Raizes medicinaes	»	132	—	??	??	—	—
Roupyas feitas	»	—	120	—	—	—	—
Sementes de algodão	»	3.728.810	152.913	559.326	609:106\$014	21.090	23:511\$840
Trastes (bagagens)	»	—	440	—	—	??	??
Utensilios domesticos	Marcos 20 por 100 kilos.	1.090	—	??	??	—	—
Vidros em obra	» 3 » » »	—	40	—	—	200	193\$200
Somma		8.919.007	2.925.533	8.732.378	9.509:559\$612	2.072.371	2.022:637\$024

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Bremen, 28 de fevereiro de 1902.— O vice-consul, Dr. José Marcellino de Moraes Barros.

N. 2 A — Mappa do preço corrente dos generos provenientes do Brasil, importados na praça de Bremen durante o 4º trimestre de 1901, comparativo com o 3º do mesmo anno

MERCADORIAS	PREÇOS		
	TERCEIRO TRIMESTRE		
	Julho	Agosto	Setembro
Assucar	Superior 39 pfg.	29 1/2 pfg.	29 1/4 pfg.
Idem	Ordinario 28 pfg.	28 1/2 pfg.	28 1/4.
Borracha	Marcos 180 por 100 kilos.	M. 175 — 100 kilos.	M. 175 — 100 kilos.
Cacáo	Idem 60 por 100 kilos.	M. 69 — 100 kilos.	M. 69 — 100 kilos.
Café	Good average 27 7/8 por lb.	0,27 3/4 por libra.	0,28 pfg. por arroba.
Cêra	Marcos 82 por 100 kilos.	M. 82 — 100 kilos.	M. 82 — 100 kilos.
Chifres	Marcos 11 1/2 por 100 kilos.	M. 11 1/2 — 100 kilos.	M. 11 1/2 — 100 kilos.
Couros seccos e salgados	0,68 1/2 pf. por moio kilo.	0,69 a 70 pf. por 1/2 kilo.	0,69 a 70 pfg. — 1/2 kilo.
	Verdes — 0,46 a 47.	0,46 a 47 por 1/2 kilo.	0,46 a 47 — 1/2 kilo.
	S. Felix pat. e flor 60 a 70 pf. (libras)	Os preços deste artigo, regularam nos mezes de agosto e setembro com os de julho. O negocio desta artigo achou-se competamente paralisado e é difficil dar cotações exactas. Em consequencia de noticias favoraveis da safra vindoura da Bahia, os preços teem baixado constantemente desde o verão.	
	Idem 1ª flor libra 50 pf.		
	Idem 2ª flor libra 45 pf.		
	Idem 3ª flor libra 40 pf.		
	Folhas soltas — libra 40 pf.		
	3ª refugas — libra 30 pf.		
Fumo	Cachoeira TF. pat. e flor 50 a 60.		Idem.
	Idem 1ª pat. libra 45.		
	Idem 2ª pat. libra 38.		
	Idem 3ª pat. libra 25 a 30.		
	S. Antonio de Jesus ref. 50 a 60		
	Alagoinhas ref. 35.		
	Cruz das Almas 56 a 60.		
MERCADORIAS	QUARTO TRIMESTRE		
	Outubro	Novembro	Dezembro
	Assucar	29 1/4 pfg.	Idem.
Idem	29 1/4 pfg.	Idem.	Idem.
Borracha	M. 175 — 100 kilos.	M. 175 — 100 kilos.	M. 175 — 100 kilos.
Cacáo	M. 60 — 100 kilos.	M. 69 — 100 kilos.	M. 69 100 kilos.
Café	0,32 3/8 por arroba.	0,36 por arroba.	0,36 pfg. por arroba.
Cêra	M. 82 por 100 kilos.	M. 82 por 100 kilos.	M. 82 por 100 kilos.
Chifres	M. 13 por 100 kilos.	M. 13 100 kilos.	M. 13 — 100 kilos.
Couros seccos e salgados	0,70 a 72 pfg. 1/2 kilo.	0,70 a 71 pfg. — 1/2 kilo.	0,68 a 70 pfg. — 1/2 kilo.
	0,46 a 47 pfg. — 1/2 kilo.	0,46 a 47 — 1/2 kilo.	0,46 a 47 — 1/2 kilo.
	S. Felix P. F. pat. e flor 55 a 65 pfg. libra.		Os preços deste artigo para os mezes de novembro e dezembro regularam com os de outubro.
	Idem 1ª — libra 50 pfg.		
	Idem 2ª — libra 45 pfg.		
	Idem 3ª — libra 40 pfg.		
	Folhas soltas libra 40 pfg.		
	3ª refugas libras 30 pfg.		
Fumo	Cachoeira P. F. pat. e flor 50 a 60 pfg.	Idem.	O negocio continua como nos mezes antecedentes.
	Idem 1ª — libra 45 pfg.		
	Idem 2ª — libra 38 pfg.		
	Idem 3ª — libra 28 a 30 pfg.		
	S. Antonio de Jesus 45 a 55 pfg.		
	Alagoinhas ref. 35 pfg.		
	Cruz das Almas 50 a 55.		

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Bremen, 28 de fevereiro de 1902. — Dr. José Marcellino de Moraes Barros, vice-consul.

N. 3 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil, pelo porto de Bremen, no 4º trimestre, comparado com o 3º trimestre do anno de 1901
 GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		Marcos	Réis, ao cambio médio de 10 3/4 — 15089	Marcos	Réis, ao cambio médio de 12 d. — 25976
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Aguas mineraes.....			884			270	2638520
Alambiques.....			1.733			2.125	2:0748000
Algoão antiseptico.....		251	2.661	380	4138820	4.912	4:7948112
Alfita.....	6.000			1.090	1:1968814		
Amis.....	1.209		2.620	620	6758180	1.427	1:3928752
Appa elhos chimicos.....			115			56	5488564
» electricos.....			7.789			17.211	15:7978036
» photographicos.....	45			400	4358600		
Ardozias.....	1.529		1.330	351	3828220	335	3268060
Araemes.....	227.048		576.138	414.448	481:008872	69.352	67:6878552
Arroz.....	1.273.920		4.445.942	287.983	313:6138187	912.086	890:1958036
Bacalhau.....	6.900		33.521	3.890	4:4388200	17.500	17:0808000
Balanças.....	661		13	1.191	1:2968990	9	88784
Bandejas cirurgicas.....	410			751	8178369		
Baralhos.....	421		1.046	2.370	2:5888930	5.799	5:6598824
Barra antes.....	92		487	433	1448837	880	8588880
Barra.....			235			92	8978792
Batacinhas.....			133.860			17.590	17:1678840
Balcoques de madeira.....	723			464	5058293		
Bebidas alcoolicas.....			1.296			635	6198700
Borrachas e suas obras.....	807		1.386	3.073	3:3468497	5.816	5:6768416
Botões.....			735			2.006	1:9578856
Brinquedos.....	4.938		5.720	5.767	6:2808263	13.246	12:9288096
Caixas de madeira.....			110.505			49.190	48:0098110
» para phosphoros.....	97.033			35.034	38:0528026		
Capsulas para garrafas.....	48		247	34	3788026	302	2948752
Carros para creanças.....			301			308	3008008
Cevada.....	152.325		701.235	44.458	48:4118762	190.876	186:2918976
Chá da India.....	410			826	8998514		
Chumbo.....	129			205	2238245		
Cimento.....	2.661.690		3.021.660	91.351	99:4818239	98.735	96:3678360
Cinzas incombustiveis.....			380			620	6148880
Cobertas para carros.....			1.506			4.198	4:0978248
Colla forte.....	137		183	2.450	2:3118350	2.614	2:5518264
Comestiveis.....	606		3.103	584	6358976	5.690	5:5588140
Condimentos.....	1.512		2.301	1.851	2:0158749	2.291	2:2388941
Cordas e cabos para navios.....	7.887		1.428	10.007	10:8078623	4.118	1:0918168
Cortinas, rolinhas.....	11.098		5.038	25.731	28:0218059	16.295	15:9038920
Couras e suas obras.....	6.315		12.663	71.836	78:2298401	142.204	138:7918104
Drogas.....	239.424		119.941	46.920	51:0958880	95.300	93:0128800
Encandescentes para gaz.....	177		611	144	1568846	394	3848544
Ervilhas.....			2.694			1.625	1:5868000
Escovas.....	100		598	126	1378214	1.232	1:2518232
Especiarias.....	608			470	5118830		
Espelhos.....	843		1.345	1.031	1:1228759	2.602	2:5308552
Espol-tas.....			39			242	2368192
Estante.....	632			1.542	1:6798238		
Esteras.....	920			1.361	1:4828129		
Farinha e polvilho.....	3.378		15.330	2.405	2:6138045	6.542	6:3848992
Ferro e suas obras.....	1.099		896	3.638	3:9618782	2.859	2:7818600
Ferragens.....	114.916		158.490	23.392	30:9188888	60.603	59:1488528
Fios de madeira.....	241.069			49.330	53:7208370		
Fumo.....	640		5.712	2.070	2:2548230	7.777	7:5908352
Garrafas vazias.....	7.317		182.022	3.058	3:3308162	40.389	39:4108880
Ge so.....	89		5.511	521	5678369	12.280	11:9858280
Grades de ferro.....	825			460	5008940		
Gravatas.....	61			283	3138632		
Graxa e sabão.....			2.605			1.333	1:3018008
Guardas-chuva e pertences.....	306			1.014	1:1048246		
Instrumentos aratorios.....			485			705	6888080
» cirurgicos.....			35			379	3668000
» diversos.....	24			60	758141		
» de musica e pertences.....	228		1.565	1.732	1:9408598	2.465	2:1058840
» de optica.....			56			1.767	1:7248592
Kerosene.....	280			300	3268700		
Lã.....			3.629			13.000	12:6888000
Lacre.....	35			25	278225		
Ladrilhos.....			379			32	
Lampões, lamparinas e pertences.....	856		3.516	1.101	1:1988989	3.851	3:7588576
Leite condensado.....	706			443	4878872		
Letras para impressos.....	493		428	1.101	1:1988989	1.680	1:8148360
Linoleum e encerados.....	521		2.438	610	6618200	3.226	3:1488576
Livros e impressos.....	601		534	1.349	1:6198061	1.250	1:2208000
Louças e porcellanas.....	10.927		28.315	6.596	7:1838014	11.695	11:3798184
Lupulo.....			13.259			35.800	34:9108800
Machinas de costuras.....	7.028		30.710	9.586	10:4908154	43.175	42:1388800
» diversas e pertences.....	2.050		1.794	3.337	3:6388993	3.587	3:5008912
Madeira e suas obras.....	171.145		34.582	18.946	20:6328194	4.331	4:2278056
Manteiga.....	12.997		18.610	25.760	28:0528640	38.326	37:4068176
Medidas para filtros.....			78			130	1268880
Movéis diversos.....	9.673		19.279	41.271	42:2338826	17.260	16:8518544

Não ha direitos de exportação

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		Marcos	Réis, no cambio médio de 10 3/4—13089	Marcos	Réis, no cambio médio de 12 d. 25976
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Obras de aço.....		2.328	6.383	6.014	7:202\$646	5.124	5:004\$024
» » aluminium.....		—	23	—	—	143	139\$563
» » cobre.....		572	—	2.558	2:785\$662	—	—
» » folha.....		—	1.403	—	—	12.675	12:370\$800
» » latão.....		3.003	3.639	11.829	12:881\$781	13.592	13:265\$792
» » metaes diversos.....		3.326	1.749	11.630	12:665\$079	9.405	9:179\$280
» » vidro.....		22.119	41.441	11.067	15:308\$073	10.137	9:803\$712
» » zinco.....		225	1.877	400	43\$5600	3.698	3:521\$108
Oleos diversos.....		1.990	2.470	199	2168\$711	9.849	9:612\$624
Palhas e suas obras.....		2.125	415.991	256	2788\$781	33.968	33:152\$768
Papel, papelão e suas obras.....		156.237	692.695	67.818	73:886\$472	179.209	174:907\$918
Passaros e gaiolas.....		220	705	3.500	3:811\$505	1.330	1:298\$080
Passas e outras fructas seccas.....		—	1.898	—	—	1.280	1:219\$280
Pedra, graphitos e suas obras.....		—	212	—	—	247	241\$072
Pelless de carneiro.....		—	106	—	—	541	518\$256
Pentes.....		228	67	1.160	1:263\$240	340	331\$840
Pertences para chapéus.....		157	—	1.540	1:677\$060	—	—
Pez.....		—	31.036	—	—	3.618	3:531\$168
Phosphoros.....		11.626	3.272	2.080	2:265\$120	885	863\$760
Pianos.....		740	1.037	1.650	1:796\$850	1.833	1:789\$008
Pinceis e artigos para pintura.....		176	119	1.003	1:092\$267	1.074	1:048\$224
Placas de esmeril.....		—	127	—	—	230	221\$180
Prensas para fumo.....		1.000	1.000	975	168\$795	1.050	1:024\$800
Pregos.....		217	—	155	1:061\$775	—	—
Quinilharias.....		1.039	1.992	1.630	1:775\$070	11.048	10:782\$848
Relogios.....		—	373	—	—	900	878\$400
Sal.....		—	326.480	—	—	24.819	24:223\$314
Salitre.....		—	76.031	—	—	25.433	24:822\$608
Sementes.....		75	899	17	18\$543	1.051	1:085\$701
Tecidos de algodão.....		21.276	20.765	67.892	73:931\$938	75.332	73:521\$392
» » lã.....		675	2.188	2.727	2:469\$703	8.286	8:087\$134
» » linho.....		318	71	1.069	1:164\$141	301	293\$776
» » seda.....		511	189	11.395	12:409\$155	4.032	3:935\$232
Thermometros.....		21	—	49	43\$560	—	—
Tubos de canamo.....		34	—	76	82\$761	—	—
Utensilios para cervejaria.....		325	162	508	533\$212	987	963\$342
» » cosinha.....		477	92	615	702\$405	285	278\$160
» » escriptorio.....		878	586	1.170	1:271\$130	1.792	1:748\$992
Vime e suas obras.....		274	569	773	841\$797	1.218	1:188\$768
Vinho.....		5.186	6.385	3.645	2:316\$905	3.966	3:870\$816
Somma.....		5.541.899	41.039.873	1.480.352	1.612:103\$348	2.451.400	2.302:566\$400

Não ha direitos de exportação

Vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 28 de fevereiro de 1902. — O vice-consul, Dr. José Marcellino de Moraes Barros.

N. 4— Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	nominal	nominal	nominal
» a França por fr 100.....	81,05	81,265	81,85
» » Inglaterra £ 100.....	2038,50	2042,85	2011,85

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4.	4.	4.
» » Bremen.....	—	—	—
Em praça.....	3.550	3.238	3.305

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	CLASSE 1ª	CLASSE 2ª	CLASSE 3ª
Pernambuco.....	50	40	30
Bahia.....	55	45	35
Rio de Janeiro.....	50	40	30
Santos.....	50	40	30
Transito via Rio— para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do sul.....	40	30	35
Porto Alegre e Pelotas.....	50	40	35

Pertencem á 1ª classe os artigos: veludos, sedas e outras fazendas finas; á 2ª, tecidos de lã, linho, algodão, artigos de couro, e em geral os não mencionados nas classes 1ª e 3ª. Pertencem á 3ª, ferro bruto e em barra, aço, folhas, arames, cimentos e carvão em sacco, etc. Para os volumes de um certo peso, pertencem de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, a escolha da companhia. Nenhum conhecimento será accedido si o seu valor não attingir a 22 marcos, e para o transito o frete é tratado em separado. O frete é per metro cubico ou por 1.000 kilos, á 44 marcos.

Frete de pacotes postaes — Para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos o frete é de pfenings por 1/10 cubico, sendo o minimo de 3 marcos, e para os pacotes em transito, via Rio, para os portos do sul, 30 pfenings e o valor minimo do frete 10 marcos.

Bremen, 28 de fevereiro de 1902. — O vice-consul, Dr. José Marcellino de Moraes Barros.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente :

Foram nomeados collectores das rendas federaes : Luiz Meirellos Vianna em Alagoinhas e Catú, Estado da Bahia ; Francisco do Assis Hollanda Cavalcanti, em Victoria, Estado do Pernambuco ; Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, em Cabo e Jaboatão, no mesmo Estado ; Militão Rodrigues de Carvalho, em Jardim, Estado do Ceará ; Anastacio Tabosa Braga Sobrinho, em Itapipoca, no mesmo Estado ;

Escrivães de collectorias : Heraclito de Souza Aragão, em Ipuá, Estado do Ceará ; José Gregorio do Nascimento Ourubá, em Jardim, no mesmo Estado ; Daíto José do Barros, em Victoria, Estado do Pernambuco ; Adolpho Fernandes Garcia para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do mesmo logar, a bem do serviço publico, Alfredo Setubal.

— Por outras da mesma data foram concedidas licenças :

De tres mezes, sem vencimento, ao guarda-mór da Alfandega do Pará, Benjamin de Macedo Costa, para tratar de seus interesses ;

De dous mezes, com vencimento, na fórma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquelle Estado, João André de Bakker, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 24 de maio de 1902

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 36 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 89, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, em garantia de sua responsabilidade no logar de almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados e representada por cinco apolices do empréstimo de 1895 ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma e de ns. 10.995 a 10.999.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 36 — Em solução á consulta feita em vosso aviso n. 581, de 25 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que as quantias abonadas mensalmente aos cirurgiões da armada, quando encarregados de boticas, não se achand' comprehendidas nas isenções de que trata o art. 2º do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, estão sujeitas ao imposto sobre vencimentos, *ad instar* do que se pratica com as gratificações pagas aos fideis de thesoureiro para quebras.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 17 — Attendendo ao que solicitou José Maria Dantas, collector das rendas federaes nos municipijs de S. João Marcos, Rio Claro e Mangaratiba, peço-vos providencias no sentido de ser concedido mensalmente um passe de ida e volta em 1ª classe entre as estações de Sant'Anna e Central dessa estrada, affm de vir prestar suas contas.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 5 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser entregue, com urgencia, á União o proprio nacional denominado Jardim Botânico, situado no Passa Dez, arrabalde de

Ouro Preto e que, segundo consta dos papéis enviados com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 28, de 14 do mez proximo findo, foi por esse gove. no cedido provisoriamente á Companhia Industrial e Agricola Villa Rica, que o arrendou a Nicoláo Pizzuti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 20, de 9 do mez proximo findo, communico-vos para os fins convenientes, que o Ministerio da Fazenda, accetando o alvitre suggerido pelo director do serviço de Estatística Commercial, a proposito de uma reclamação do consul do Brazil no Porto, resolveu facultar o uso da assignatura de chancellia em tres vias das facturas consulares, assignando os consules de proprio punho apenas a primeira, em que é apposta a estampilha, e dessa resolução deu conhecimento ao dito Ministerio das Relações Exteriores, por aviso n. 25, de 11 de abril do anno passado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 40 — Affm de que providencias no sentido de ser por essa repartição prestada a informação exigida pelo despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento de Mario Epitalon, representada por seu-procurador, o *London and Brazilian Bank, limited*, pedindo permuta de uma apolice da dívida publica do empréstimo de 1889, por outras do d. 1897.

N. 41 — Para os fins convenientes, vos communico que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 21 do março findo, foi depositada na thesauraria geral deste Thesouro a apolice da dívida publica n. 374, do valor nominal de 600\$, juro de 5 %, de propriedade do Ayrís de Sá, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes no municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 43 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o objecto do officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 21, de 10 de fevereiro de 1900, peço vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extravaziadas ns. 115.557 e 115.558, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros antigos de 6 %, hoje 5 %, papel, e de propriedade de Gabriel Dias de Oliveira.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 13 — De ordem do Sr. Ministro, vos communico, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 98, de 2 do corrente, julgou boa a fiança prestada por Ayres de Sá, constituída por uma apolice da dívida publica do valor de 600\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Companhia Lloyd Brazileiro:

N. 25 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu o confôrto da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, João da Cruz Secco, peço vos providencias no sentido de serem concedidas desta Capital até áquella cidade passagens de 1ª classe ao mesmo confôrto, a sua mulher e tres filhos menores, e de 2ª classe a uma criada que os acompanha.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 81 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento documentado, em que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lealdade, do Pará, declarando submeter-se ao regimen do regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado, pede o prazo de um anno para dar cumprimento ás obrigações contidas no dito regulamento.

N. 82 — De ordem do Sr. Ministro, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 33, de 15 de abril ultimo, acompanhado do requerimento documentado em que a Companhia de Seguros Paraense declara submeter-se ao regimen do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, e pede o prazo de um anno para dar cumprimento ás respectivas obrigações.

N. 83 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, o incluso requerimento documentado, em que a Companhia Seguradora do Pará, declarando accetitar provisoriamente o regimen do regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado, pede o prazo de um anno para effectuar o deposito a que se refere o citado regulamento.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que vos referistes em officio n. 98, de 14 de setembro ultimo, e interposto por essa delegacia, da decisão pela qual annullou o processo relativo á multa de 1:000\$, imposta pela Collectoria das Rendas Federaes na cidade de Amargosa, nesse Estado, aos negociantes Ferreira, Freitas & Comp., estabelecidos nessa Capital, pelo facto de haverem infringido a disposição constante do art. 14, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho do 16 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho da Fazenda emittido em sessão de 15 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso, affm de confirmar a decisão recorrida, visto não ter sido lavrado em separado o auto de apprehensão da mercadoria em contravenção, conforme exigia o art. 44, n. 3, então em vigor, no citado regulamento de 22 de março de 1900.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio dessa delegacia n. 52, de 9 do dezembro ultimo, o que interpuzestes de vossa decisão annullando, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento expellido com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção do disposto no art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Carlos Alfredo Leite de Salles e que serviu de base ao processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Lavras, nesse Estado, contra o negociante José Moreira de Alvarenga, alli estabelecido, resolveu, por despacho do 10 do mez proximo findo, de accordo com o parecer do Conselho da Fazenda, emittido em sessão de 4 do março anterior, negar provimento ao dito recurso, affm de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos logicos.

Outrossim, vos declaro que, na fórma do despacho de 9 do corrente do mesmo Sr. Ministro, deve ser imposta ao referido agente fiscal a pena comminada na circular n. 29, de 14 de junho do anno passado.

N. 45—Deferindo o requerimento de Ignacio Goulart de Oliveira, nomeado collecter das rendas federaes em S. João d'El-rei, nesse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, permittir que o requerente entre no exercicio daquelle cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 2:400\$ e deverá ser prestada no prazo de 30 dias com a obrigação de ser a renda recolhida mensalmente a essa delegacia; o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 50—Em resposta ao vosso officio n. 82, de 2) de novembro ultimo, encaminhando o recurso que interpozestes da decisão pela qual confirmastes a do inspector da Alfandega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente-fiscal Carlos Baptista Noronha da Motta contra o negociante dessa praça Francisco de Paula Martins, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda emitto em sessão de 15 do mez proximo findo, resolveu, por despacho do 19 do corrente, negar provimento ao dito recurso, porquanto, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 do maio de 1900, não devere o referido auto ter sido tomado em consideração; e bem assim impor ao mesmo agente fiscal a pena a que se refere a circular n. 27, de 14 de junho do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 96—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 54, de 28 do março de 1898, recomendo-vos que informeis, quaes as dimensões e o preço da avaliação do terreno de propriedade da União, sito á rua Duque de Caxias, em Uruguayana, nesse Estado, afim de se poder providenciar sobre a venda do mesmo, mediante concorrência publica.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, negou approvação ao act. de que destes conta em officio n. 19, de 18 de junho do anno passado, pelo qual creastes uma agencia fiscal na villa de Nossa Senhora das Dores, nesse Estado, visto exorbitar o mesmo acto da competencia dessa delegacia.

—Sr. collecter das rendas federaes em Vassouras:

N. 21—Reiterando a ordem desta directoria n. 8, de 11 de março findo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, que intimeis o ex-collector das rendas federaes nesse municipio João Corrêa de Brito para, no prazo de 15 dias, fazer o recolhimento do saldo da arrecadação relativa ao quarto quartel de 1901 e prestar ás respectivas contas, sob pena de proceder-se na conformidade do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de maio de 1902

N. 193—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, requisitando o pagamento da importancia de 270\$100 á Imprensa Nacional.

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de maio de 1902

Delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, informando, por officio n. 330, que desde 10 de abril proximo passado as companhias de seguros estrangeiras cessaram o pagamento do sello das apolices de seguros.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, communicando, por officio n. 42, que as companhias do seguros Pelotense e Riograndense entraram com a contribuição de 3:300\$, cada uma, para as despesas de fiscalização.—Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1902

Maria Georgina da Costa Monteiro.—Transfira-se.

Antonio Gomes Gonçalves.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Sampaio Gomes.—Restitua-se a quantia de 48\$, solicitando-se o respectivo credito.

Vieira Mattos & Irmão.—Restitua-se a quantia de 110\$, solicitando-se o respectivo credito.

D. Alexandrina Rosa Nunes.—Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se o respectivo credito.

Empreza Esperança Maritima.—Restitua-se a quantia de 220\$, solicitando-se o respectivo credito.

Loopoldina de Souza Coutinho.—Restitua-se a quantia de 35\$600, levando-se a despesa a receita a annullar.

Golfredo da Silva Moreira.—Restitua-se a quantia de 22\$, levando-se a despesa a receita a annullar.

A. Rocha & Comp.—Sellado o documento e pago o imposto em debito, transfira-se.

Furtado & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Pedroso Souto.—Corrija-se o lançamento.

Bondad, Cid & Comp.—Corrija-se o lançamento, inscrevendo-se independente de multa.

Lopes & Gonçalves.—Transfira-se, extrahindo-se a divida para ser ajuizada.

Banco da Republica do Brazil.—Já se achando feita no livro de lançamento a respectiva transferencia, archive-se.

Auto

No processo que teve por base o auto de infracção lavrado pelo agente fiscal João Zacharias Ferreira da Costa contra os negociantes Martins Tinoco & Comp., deu o Sr. director inter.no o seguinte despacho:

« Não havendo a melhor duvida de que os sellos collados ás chinellas de que trata o auto de fls. 2 já haviam sido utilizados em outra mercadoria, ou servido em bilhetes de loterias, e não considerando procedentes as razões de defesa apresentadas pelos autozados, Martins Tinoco & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 12, julgo procedente o alludido auto e de accordo com o art. 25, combinado com o art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, imponho-lhes a multa de 1:000\$, minimo do art. 27, letra j, do citado decreto. Intime-se e publique-se. »

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, foi concedido ao 1º tenente Francisco Nuguet licença para estudar especialidade de marinha de guerra na Europa.

Expediente de 10 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Requendo-se expedição de ordem, afim de que sejam concedidos os seguintes creditos;

A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o de 70:000\$, consignado na verba 16ª do orçamento em vigor—quota—material, para conclusão da montagem do pharol de Gurupy e para a montagem dos pequenos pharoles de Simão Grande, Tatuoca, Ilha das Flechas e Ponta do Caeté.—Communicou-se á Carta Maritima, á Contadaria e ao Arsenal de Marinha do Pará;

A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do orçamento em vigor, o de 1:930\$, pelas verbas abaixo indicadas:

§ 21—Munições de bocca

Quota destinada a rações..... 480\$000

§ 26—Fretes, etc.

Quota—Material..... 1:500\$000

—Communicou-se á Contadaria e á Repartição da Carta Maritima.

Solicitando expedição de ordem para que no Thesouro Federal, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, se realize o pagamento de 38:150\$169, proveniente de medicamentos, instrumentos cirurgicos e nauticos, esadia no diquo do cruzador Barroso e diversos artigos fornecidos á Repartição da Carta Maritima e outras repartições, conforme se vê das contas e da nota n. 67 que se remetem.

—Ao Quartel-General da Marinha, recomendando que providencie no sentido de ser, em ordem do dia, reprehendido o commissario de 5ª class. Alfredo Rodrigues Teixeira, pelo facto de não haver descontado do commandante do aviso *Juruema*, capitão-tenente Arthur Alvim, as consignações por este feitas em favor de sua familia.

—A' Contadoria da Marinha, declarando que Pedro Eugenio dos Santos, mestre do Socorro Naval, e José Alves da Fonseca, patrão das embarcações do serviço geral do Arsenal de Marinha desta Capital, podem contribuir, de ora em diante, para o Asylo de Inválidos da Patria, conforme requereram.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha e á Capitania do Porto da Capital Federal.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, accusando recebido o orçamento na importancia de 14:524\$394, organizado pela Directoria de Obras Hydraulicas d'esse arsenal, para a realização das obras accrescidas na parte do edificio em que funciona o Quartel General da Marinha e que não puderam ser previstas no ajuste celebrado com Jeronymo Simões de Oliveira para as que alli já está executando, e recommendando que providencie sobre a remessa á Contadoria da Marinha das bases de que carece para lavrar ajuste supplementar com o mesmo constructor, devendo, porém, haver redução no preço, visto tratar-se de pagamento á vista.—Communicou-se á Contadoria.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens, afim de serem habilitadas:

A Alfandega de Corumbá, com o credito de 600\$, por conta da verba —Eventuaes— quota «Material», despesas não previstas, do orçamento em vigor, para attender a despesas do Arsenal de Marinha do Ladario.—Communicou-se á Contadoria e ao referido arsenal;

A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, com o credito de 3:480\$, por conta da verba —Corpo da armada, etc.— do orçamento em vigor, assim distribuido:

Consignação — Corpo da Armada:
 Quota — Primeiros-tenentes..... 1:570,000
 » — Guardas-marinhas..... 600,000
 Consignação — Corpo de Saude:
 Quota — Cirurgiões de 4ª classe. 840\$000
 Consignação — Corpo de Fazenda:
 Quota—Commissario de 4ª classe 480\$000
 —Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal em Sergipe.

Transmittindo a caderneta de pecúlio pertencente ao ex-aprendiz marinho Domingos José de Souza que pediu liquidação e transferecia da respectiva importância, do Piahy para a Alfandega de Corumbá.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo os termos dos contractos celebrados com Manoel de Araujo Porto, Juvencio Francisco Vieira e Cunha Mattos & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, do diversos artigos de que necessitam as dependencias deste Ministerio, no Estado da Bahia.

— A' Capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que só poderá ser autorizado o pagamento dos soldos de fevereiro a dezembro do anno findo, devidos ao patrão-mór dessa capitania José Francisco dos Santos, depois que o Congresso Nacional votar o credito que lhe foi solicitado, em mensagem de 7 de agosto proximo retro.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar annunciar concorrência publica para a realização das obras de que carece o edificio em que funciona a Contadoria da Marinha, de accordo com o orçamento, na importância de Rs. 34:953\$164, organizado pela Directoria das Obras Hydraulicas do mesmo arsenal.—Communicou-se á mesma Contadoria.

— A' Capitania do porto do Estado do Pará, recommendando, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, que providencie para que sejam concedidas, ao vapo "Viking", n. 2, que se acha ao serviço da The Amazon Telegraph Company, o sahio de Londres no dia 12 do mez findo com destino ao porto de Belém, as imunidades e regalias de que gozam os navios de guerra das nações amigas. — Communicou-se ao referido Ministerio.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, affm de que :

No Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja effectuado o pagamento de 541\$566, proveniente de despzas miúdas de diversas repartições, conforme consta das folhas que se remetem sob ns. 71 a 77.

Pelo Thesouro Federal, á conta da rubrica —Munições Navaes— do orçamento em vigor, seja entregue ao agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Januario de Araujo Coutinho a quantia de 2:000\$, para occorrer a diversas despezas a seu cargo.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul, autorizando a satisfazer as requisições que, pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, lhe foram dirigidas, para entrega de pecúlios e espólios que ahí existirem depositados e pertencerem a aprendizes, tendo em vista, além de outras disposições que regem a matéria, o aviso de 4 de junho de 1873 e os decretos ns. 5.950, de 23 de junho de 1875, e 9.371, de 14 de fevereiro de 1885.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao Quartel General da Marinha, declarando, em resposta ao officio n. 241, de 19 de março ultimo, que acompanhou o de n. 71, de 18 do mesmo mez, da Inspectoria

de Saude Naval, solicitando esclarecimentos e estabelecendo quesitos para averiguacao do novo concurso para plaza de offizos :

Quanto ao 1º quesito, que, declarados tres mezes da data em que se realizou o ultimo concurso, pôde esse quartel-general accoitar a inscripção dos candidatos inhabilitados ;

Quanto ao 2º quesito, que, no caso de inscrever-se somente um ou mesmo dous candidatos, deve ser annunciada nova inscripção e, apresentando-se outra vez o mesmo numero, com elle se realizara o concurso ;

Quanto ao 3º quesito, que, dando-se o facto de serem somente classificados dous candidatos, o concurso ficara nullo, de accordo com o aviso n. 313, de 15 do supralito mez de março, salvo si se houverem inscripção somente dous candidatos.

—Ao Ministerio da Guerra, accusando recebido o aviso do mesmo Ministerio n. 15, de 24 do mez findo, a que vieram annexos os papeis em que o alumno da Escola Militar do Brazil Oscar do Prado Souza pediu transference de sua matricula para a Escola Naval; e declarando, em resposta, que, comquanto da inbrimação prestada pelo general commandante da Escola Militar, no officio incluso aos referidos papeis, se deprehendat o peticionario, por conclusão do curso da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pa do, todos os preparatorios exigilos para a matricula na Escola Naval, não pôdo a respectiva directoria, como informou a esta Secretaria de Estado, verificar si estão prechidos todos os outros requisitos regulamentares, por não se achar a alludida petição instruida dos documentos especificados no art. 8º do regulamento em vigor.

E, como as aulas da Escola Naval estejam funcionando, desde 15 do mez passado, já com algum avarço, não pôde ser attendida a pretensão do requerente, visto ser irregular e trazer perturbacao para o serviço a admisión de matriculas em taes condições.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando haver resolvido que sejam os alumnos do curso de machinas da Escola Naval dispensados de praticar nas officinas desse arsenal, visto achar-se já montada na referida escola uma officina para sua aprendizagem, o bem assim que o pagamento das diarias que lhes competirem seja feito á vista do ponto que for enviado mensalmente ao mesmo arsenal pela directoria daquelle estabelecimento.—Communicou-se á Escola Naval.

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo com os creditos abaixo indicados, para despezas a realizarem-se no porto de Santos, por conta das seguintes verbas do orçamento em vigor :

§ 21. Munições de bocca (pessoal).....	20:180\$100
§ 22. Munições navaes (material).....	500\$000

Communicou-se á Contadoria e á referida Delegacia Fiscal.

— Ao Quartel General, recommendando que providencie no sentido de serem postos á disposição da competente directoria do Arsenal de Marinha desta Capital os sobressaltes de electricidade do encouraçado *Fioriano*, existentes a bordo do mesmo navio, affm de serem empregados nos reparos da respectiva installação, evitando-se, por esta forma, que o arsenal adquira no mercado artigos de que já dispõe o dito encouraçado. — Communicou-se ao arsenal.

—A' Contadoria, declarando ter approved os termos e termos de despesa :

O lavrado a bordo do encouraçado *Morricão*, para isentar o commissario 2º tenente Alfredo Braga Mallo da responsabilidade de um panno de mesa do mesmo encouraçado, que fora subtrahido por um marinheiro do navio, ao qual se carregou a importancia ;

O lavrado a bordo do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, para isentar o commissario 2º tenente Juvencio Jardim da responsabilidade de 15 ternos de roupa de abrigo, inutilizadas em serviço.

Communicaram-se ao quartel-general as duas approvações acima citadas.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que, na primeira oportunidade, faça entrar, em um dos diques do mesmo arsenal, o vapor de guerra *Purus*, affm de soffrer rigorosa vistoria.—Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exercecios findos, na importância total de 18:136\$136, de que são credores o sub-engenheiro naval 1º tenente Octavio Tavares Jardim, o 1º tenente Propicio Augusto Rollim Pinheiro e os negociantes Gama & Comp., conforme os processos que se remetem sob ns. 3.637 a 3.639. .

—Ao Quartel General, declarando que, para ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará com o credito necessario ao pagamento de dous cabos, com vencimentos de tempo acabado, que servem na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, deve o commandante daquella escola entender-se com a mencionada delegacia, affm de que a mesma apresente a respectiva demonstração.

— A' Contadoria :

Declarando ter inscripto o requerimento em que Alvaro Doyle da Silva pede para ser nomeado praticante gratuito dessa repartição, e autorizando, á vista do exposto em officio n. 167, de 6 do corrente, a dispensar do serviço da mesma Contadoria os addidos Joaquim Cerqueira e Roberto Ribeiro do Almeida, que, desde janeiro, não comparecem ao trabalho ;

Autorizando providencias para que sejam abonadas em dinheiro, conforme solicitou o chefe da Repartição da Carta Maritima, as rações de 1\$400 diarias que competem a cada um dos remadores contractados do escalor da Directoria de Phasos.—Communicou-se á Carta Maritima ;

Declarando ter approved os termos de despezas, por cópia incluso, nos officios ns. 52, 53 e 57, de 25 e 29 de abril ultimo e de 1 do corrente, relativos a um boia de ferro e outros objectos que pertenciam á carga do patrão-mór da Capitania da Bahia Antonio Zefreino de Vasconcellos, a 177 kilogramas de carne verde que se deteriorou a bordo do vapor de guerra *Avulsa* e pertencia á carga do commissario Antonio Fernandes de Oliveira, e a varios objectos do navio escola *Caravelas*, indubitavelmente carregados ao commissario João Luiz de Paiva Junior e que passaram para a carga do contra-mestre Francisco Pereira do Nascimento.—Communicou-se ao quartel-general.

— A' Capitania do Porto do Ceará, declarando não satisfazer o pedido de livros e impressos para a escripturação dessa capitania, em virtude de já haver sido distribuido a Delegacia Fiscal daquelle Estado o credito de 500\$ para as despezas da expdiente, impressões e encadernações dessa repartição, conforme as tabellas approvedas por aviso de 23 do janeiro do corrente anno.

— A' Capitania do Porto da Bahia, declarando ter approved o termo de despesa, por cópia enviado com o officio n. 32, de 8

de abril ultimo, relativo a uma boia e seus accessorios, pertencentes á carga do patrão-mór dessa capitania Antonio Zeserino de Vasconcellos, e inutilizados nos baixos do Oreis, e recommendando que, apesar de inutilizados, taes objectos devem ser transportados para a capitania e vendidos em hasta publica, de conformidade com o disposto na lettra b, art. 10, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

— A' Camara dos Deputados, remetendo, para o conveniente destino, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, propondo as bases para a fixação da força naval para o anno de 1903.

Dia 17

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de serem pagas, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as seguintes quantias:

De 309:397\$567, por varios fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, de janeiro a abril ultimo, conforme consta da relação sob n. 10, que se remette;

De 62:600\$262, em virtude do fornecimento de diversos artigos a dependencias deste Ministerio, nos mezes de janeiro ultimo a maio corrente, conforme consta da relação que se remette sob n. 11.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe, declarando que, não tendo sido consignado fundos, no orçamento em vigor, para o pagamento de soldo, differença de gratificação, etapas e quantitativo para creado, que competem aos officiaes do corpo de patrão-mores, só poderão ser concedidos creditos para o abono de taes vencimentos depois de habilitado o Governo pelo Congresso Nacional, com os indispensaveis recursos, já solicitados em mensagem de 7 de agosto do anno passado.

— Ao Arsenal de Marinha de Mattos Grosso, declarando que o patrão-mór desse arsenal Guilherme Frederico Augusto deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, para haver o pagamento da quantia de 92\$43, de que é credor, por tratar-se da divida de exercicios findos, cujo processo foi remetido ao The-souso Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando que se digne de dar providencias para que, por conta deste ministerio, sejam cunhadas na Casa da Moeda, de accordo com desenho remetido pelo Ministerio da Guerra, 116 medalhas de ouro, 170 de prata e 317 de bronze, destinadas a dar cumprimento ao decreto n. 4.238, de 15 de novembro ultimo, e declarando que, devendo se realizar em junho a distribuição das referidas medalhas, torna-se necessario que a sua cunhagem seja feita com a possivel brevidade.

— A' Contadoria da Marinha, permitindo que Joaquim Coutinho, patrão da lancha da Escola Naval, contribua, do fim do corrente mez em diante, para o Asylo de Invalidos da Patria, conforme requereu. — Comunicou-se á Escola Naval.

— A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, approvando a nomeação de Joaquim Ferreira Chaves, 2º pratico da Associação de Praticagem do mesmo Estado, para exercer o lugar de 1º pratico da referida associação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de maio de 1902

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 871\$200 a Arens Irmãos, fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em abril ultimo (aviso n. 1.285);

De 62:184\$700 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil de fevereiro a

abril ultimo (requisitado por officio numero 536, aviso n. 1.284);

De 374\$ idem, idem á mesma em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 540, aviso n. 1.287);

De 216\$ a Lanzinger & Comp., idem a esta Secretaria em abril ultimo (aviso n. 1.288);

De 5:000\$000 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, mad-ira de lei fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente mez (aviso n. 1.289);

De 93\$000, folha de um servente da Inspectoria Geral de Illuminação relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.290);

De 297\$310 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, gaz consumido durante o 1º trimestre do corrente anno na Directoria Geral de Estatística (aviso n. 1.291);

De 29\$400 a Luiz Macedo, fornecimentos á mesma repartição em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.292);

De 4:55\$669 a diversos, idem á mesma no 1º trimestre do corrente anno (requisitado por officio n. 236, aviso n. 1.293);

De 127\$035 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em janeiro e fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 256, aviso n. 1.294);

De 953\$560 idem, idem á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 257, aviso n. 1.295);

De 116\$200 a Azavelo Irmãos, idem e trabalhos para a Directoria Geral dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 1.296).

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1902

D. Florisa da Costa Aguiar, pedindo penção do montepio, na qualidade de viuva de Fructuoso Augusto da Costa Aguiar, 2º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Deferido.

D. Lucia de Jesus e Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Porfirio da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Sello o documento apresentado.

João Francisco Cucullo, fazendo identico pedido para os mezes Antenor e Antonio, seus tutelados, fillos de Antonio Joaquim Pereira, machinista da lancha da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove se existem ou não mais dous fillos com direito á pensão, deixados pelo contribuinte, conforme consta da certidão do óbito da viuva e completo o selo da certidão do casamento do contribuinte.

Aristides Alves Casaes, pedindo que se apresentem ao The-souso Federal mais completas informações sobre a pensão pretendida pelos fillos de D. Bonna Candida de Messias Casaes. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Sebastião Maggy Solomon, dispensado do cargo de chefe de secção da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo para que seja elevado o seu montepio na proporção dos vencimentos do agente, logar para o qual foi nomeado. — Prove em que época se inscreveu, si está quitto do pagamento da joia e desde quando e até quando contribuiu sem interrupção e prove tambem em virtude de que autorização mandou a Delegacia Fiscal em Ouro Preto, receber as suas contribuições relativas ao periodo decorrido da época em que foi exonerado do cargo de chefe de secção até fevereiro ultimo.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Franklin da Costa Ferreira, noventa dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 24 de maio de 1902

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda em solução á consulta feita sobre material ainda existente e que pertenceu á extinta comissão de melhoramentos do rio Parnahyba, que podem ser de novo levadas á hasta publica as 120 caixas de dinamite e alguns maços de espoletas o assim tambem a lancha ora dispensada do serviço do Correio.

Requerimento despachado

José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser contado como tempo de serviço o intersticio decorrido de 7 de maio de 1894 a 11 de junho de 1895. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1902

João Ferreira de Sá e Benevidos, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista das informações.

Daniel de Assis Mascarenhas, praticante desta directoria, pedindo permuta com o praticante dos Correios do Districto Federal Henrique Corrêa de Mello. — Indeferido, á vista das informações.

Ao praticante dos Correios de S. Paulo Benjamin Café foram concedidas 60 dias de licença.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. Piza e Almeida, vice-presidente

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio do Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro, presidente, com causa participada o Ribeiro de Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.761—Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Francisco Pontes Cordeiro. — Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente no dia 7 de junho, com esclarecimentos do juiz substituto de Bom Successo, em Minas Geraes, contra os votos dos Srs. Herminio e Pindahiba de Mattos.

N. 1.766—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Pedro Gomes Saraiva. — Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente na sessão de 4 de junho, com esclarecimentos do juiz municipal de Santo Antonio de Padua, contra os votos dos Srs. Herminio, Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira.

N. 1.763—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Antonio José da Cruz. — Foi negada a ordem, contra os votos dos Srs. relator, Alberto Torres, Americo Lobo e João Barbalho.

N. 1.770—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, Joaquim Paiva Monteiro e Ricardo Thompson.—Não se tomou conhecimento do recurso por não se ter tomado por termo, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.769—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; paciente, Joaquim José Teixeira.—O Sr. relator despachou, mandando que o paciente instrua sua petição nos termos da lei.

Revisão crime

N. 531—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; peticionario, João Americo de Freitas, ex-alferes do 4º batalhão de infantaria.—Foi reformada a sentença para ser absolvido o recorrente, contra os votos dos Srs. Murtinho e Pindaliba de Mattos.

Recursos extraordinarios

N. 250—S. Paulo—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcante; recorrente, o *Brasilianisch Bank Für Deutschland*; recorrido, o Dr. Abilio Vianna.—Conhecendo-se do recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Barbalho, Bernardino Ferreira, Pindaliba de Mattos e Macedo Soares, foi reformada a sentença recorrida para restabelecer a sentença da primeira instancia, contra os votos dos Srs. Murtinho, João Barbalho, Hermínio, Bernardino Ferreira e Macedo Soares.

N. 249—Bahia—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; recorrente, Plinio Pedreira do Couto Ferraz; recorrida, a Fazenda Estadual.—Conhecendo-se do recurso extraordinario por ser caso d'elle, unanimemente, foi reformada a sentença recorrida para julgar sem effeito a apprehensão e manlar restituir ao recorrente os objectos apprehendidos, contra os votos dos Srs. Murtinho e Alberto Torres.

N. 211—Amazonas—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; recorrentes, F. M. Marques & Comp.; recorridos, Antonio José da Silva & Comp.—Não conheceu-se do recurso extraordinario por não ser caso d'elle, em face da lei, contra o voto do Sr. relator.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 459—Capital Federal—A gravante, a Fazenda Federal; aggravado, Julio Villella Vianna.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Homologação de sentença

N. 328—Capital Federal—Requerente, Condo Vulbrauca.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Revisões crimes

N. 633—Capital Federal—Peticionario, Joaquim da Rocha.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 694—Amazonas—Peticionarios, José Domingos Sarmento e Antonio Corrêa Barbosa.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 695—Minas Geraes—Peticionario, Francisco Coimbra de Oliveira.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 636—Capital Federal—Peticionario, Leopoldo Dumus.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 321—Minas Geraes—Peticionario, Galduino Candido Ribairo.—Ao Sr. ministro Macedo Soares (em substituição do de n. 634).

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 151—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 133—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Aggravo de petições

(Sob embargos)

N. 427—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Appellações civis

N. 671—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 721—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 744—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 764—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 768—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 770—Ao Sr. Hermínio do Espirito Santo.

Recursos extraordinarios

N. 234—Ao Sr. Hermínio do Espirito Santo.

N. 253—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 275—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 230—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 282—Ao Sr. Hermínio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 431—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 539—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 627—Ao Sr. Hermínio do Espirito Santo.

N. 632—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellações civis

N. 630—Relator, o Sr. André Cavalcante.

N. 726—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 730—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 737—Relator, o Sr. Alberto Torres.

—Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores foram remittidos 16 exemplares da collecção dos trabalhos relativos ao projecto do Código Civil Brasileiro, afim de serem distribuidos pelos Srs. ministros do Supremo Tribunal.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordenada o pagamento, sobre as quotas proferiu despacho de registro em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.181, de 6 do corrente, pagamento de 32\$ a Monteiro Guimarães & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de março ultimo;

N. 1.179, da mesma data, idem de 15\$100 a J. M. de Castro, idem idem idem.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 7, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 28 de abril, pagamento de 148\$977 a Joaquim José do Couto, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 313, da Alfandega desta Capital, de 30 de abril, idem de 851\$440, da folha de pagamento de trabalhos estatísticos, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 853, da Imprensa Nacional, de 14 de dezembro de 1901, pagamento de 490\$136, a Desiderio de Sá e Almeida, de restituição de imposto que individualmente pagou nas tarifas que venceu como chefe da 4ª turma de impressão da mesma repartição.

Requerimento do major do exercito Eduardo Arthur Socrates, pagamento de 1:000\$ de porcentagem pela condução de 100:000\$ á Delegacia Fiscal em Goyaz.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 694, de 17 do corrente, pagamento de 300\$975567, a diversos, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, do janeiro a abril ultimo.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Cosmographia para agrimensores—Aprovados: plenamento, Luiz Caetano de Oliveira e Oswaldo Lynch; simplesmente, Severino Henrique de Lucena Neiva, Frederico Augusto Olympio de Jesus, Alarico Irinau de Araujo e Leopoldo Schuch de Capanema.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelas seguintes paqueterias:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespóra da partida dos paquetes, que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Mortuario Sepultaram-se no dia 21 de maio 51 pessoas, fallecidas de:

Feb e amarella.....	4
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	45
—	51

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	12
—	51

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	23
—	51

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20
—	51

Indigentes..... 9

— No dia 22:

Accesso pernicioso.....	1
Boribori.....	2
Febre amarella.....	8
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	21
—	36

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	15
—	36

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	9
—	36

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	10
—	36

Indigentes..... 6

Directoria de Meteorologia do Ministério da Marinha e Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnético do dia 23 de maio de 1902 (8.ª edição)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VIZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	759.31	18.9	14.81	91.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	759.32	18.2	13.99	93.5	NNW 2	Bom	Orvalho abundante	KC.K	6	—	—	—	—	—	
	9 a.	760.54	19.6	14.86	87.5	NW 2	Bom	Nov. tenue baixo	KC.K	8	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	759.24	22.5	14.53	71.7	NNW 3	Bom	Nov. tenue baixo	CK.SC	9	—	—	2.2	—	—	
	3 p.	758.26	23.5	14.39	66.5	ESE 4	Bom	Nov. tenue baixo	K.CS.C	4	—	—	—	—	—	
	6 p.	758.42	22.3	13.85	69.0	ESE 1	Claro	—	S.C	1	—	—	—	—	—	
	9 p.	758.82	20.3	14.76	83.0	NNE 2	Bom	Novoeiro tenue	..	0	25.1	25.0	18.3	—	—	11.72
	1/2 n.	759.36	19.3	15.05	90.3	NW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	759 30	16.0	19.42	78.0	SE 5	Incerto	Nevoeiro tenue	..	7	—	28.4	23.8	—	3.00	—
Aracajú.....	9 32 a.	761 79	27.5	19 64	71.9	SE 5	Bom	—	..	6	—	28.0	29.0	—	3.00	—
Florianopolis	8 46 a.	764.00	16.2	13.41	98.0	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue	..	7	—	24.5	16.0	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.20	17.5	12.62	85.0	NW 1	Bom	—	..	4	—	26.1	16.1	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 16' 00" NW

Inclinação = -13°.491 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2503 (unidades do systema C. G. S).

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Mão	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Fraco	—	Incerto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	S	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	SSW	Fresco	Pog. vagas	Incerto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Limpo	Incerto	—	S	Fresco	Chão	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	—	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Fraco	—	Muito bom
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Bom	—	NE	Aragem	—	Muito bom
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Claro
Rio Grande.....	Claro	Bom	—	NW	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	SSW	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

No Recife chueu hontem á noute e h. je pela manhã.
Em Jaraguá caíram ligeiros aguaceiros hoje pela madrugada, tendo soprado vento sul muito fresco.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 23 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva p. los registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.7	20.4	13.0	72	1.7	SE	0.0	Limpo.			
4 h. m....	759.5	19.7	13.5	79	0.7	SE	0.0	Limpo.			
7 h. m....	759.9	19.3	14.1	85	1.4	SE	0.2	K. SK			
10 h. m....	760.7	21.4	14.1	74	1.0	NW	0.0	—			
1 h. t....	759.2	23.8	12.8	59	1.0	NNW	0.1	K			
4 h. t....	758.3	22.7	13.8	67	7.1	SE	0.2	C			
7 h. t....	758.7	22.0	14.8	75	6.6	SSE	0.2	CK			
10 h. m....	759.6	20.5	14.3	80	2.5	NE	0.1	CK			
Médios....	759.45	21.23	13.80	73.9	2.8	—	0.1				

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 24° 1; minimo, 7 h. da manhã, 18° 7. — Ozono: 7 h. da m., 2; 7 h. da n., 1.
 Evaporação em 24 horas 2^m/103.
 Horas de insolação (heliographo), 9 h.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 23 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.8	20.0	14.1	81	0.0	Nulla	0.1	CK			
4 h. m....	758.3	19.1	13.9	84	0.0	Nulla	0.1	C. SC			
7 h. m....	759.4	18.3	14.1	90	2.0	NNE	0.4	C. CK			
10 h. m....	760.4	20.4	14.2	80	2.2	N	0.4	S. SK. K			
1 h. t....	758.5	22.6	13.5	71	1.8	NNE	0.4	CK. SC			
4 h. t....	758.2	22.3	12.2	66	4.2	SE	0.7	CK. SC			
7 h. t....	758.6	21.5	12.7	6	0.0	Nulla	0.2	C			
10 h. m....	759.3	20.2	14.7	83	1.3	SE	0.3	C. E			
Médios....	758.91	20.55	13.93	77.8	1.4		0.3				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde 23° 4; minimo 7 h. da manhã 18° 7. — Ozono: 7 h. da m., 2; 7 h. da n., 4.
 Evaporação em 24 horas 1.7.
 Horas de insolação (heliographo), 8 h., 11 m. 21 s.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, da S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascaeta foi, no dia 15 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.035	821	1.856
Entraram.....	34	26	60
Sahiram.....	40	17	57
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	1.020	824	1.844

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 616 consultas, para os quaes se aviaram 769 receitas.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	824	1.844
Entraram.....	27	32	59
Sahiram.....	14	24	38
Falleceram.....	11	4	15
Existem.....	1.022	828	1.850

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 797 consultas, para os quaes se aviaram 988 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	838	1.850
Entraram.....	35	22	57
Sahiram.....	24	32	56
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	1.021	825	1.846

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 492 consultas, para os quaes se aviaram 501 receitas.

Fizeram-se 7 obturações de dentes.

No dia 18:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.021	825	1.846
Entraram.....	24	12	36
Sahiram.....	21	12	33
Falleceram.....	9	7	16
Existem.....	1.015	818	1.833

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 592 consultantes, para os quaes se aviaram 760 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.333

João Fernandes de Araujo, negociante, estabelecido com commercio de calçado á rua da Uruguyana n. 66, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os calçados de seu commercio, a qual consiste no seguinte: uma etiqueta em forma de leque, vendo-se no centro a figura de uma onça e na parte inferior em sentido curvelineo as palavras *Casa da Onça*. A referida marca será usada pelo supplicante nos calçados, nas caixas e demais envólucros que contiver os mesmos, e assim como nas notas, recibos, facturas, cartões, etc., ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se ao lado uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 8 de abril de 1902. — *Jodo Ferreira de Araujo*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de abril de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.355, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de maio de 1902.....	4.692:799\$927
Idem do dia 24:	
Em papel.....	160:186\$551
Em ouro.....	45.010\$407
	205:196\$958
	4.897:996\$885
Em igual periodo de 1901...	4.763.650\$183

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 23 de maio de 1902.....	1.891:423\$173
Idem idem do dia 24	105:578\$110
	1.997:001\$283
Em igual periodo de 1901...	1.903:952\$993

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

arrecadacão do dia 24 de maio de 1902.....	16.976\$704
De 1 a 24.....	321:023\$572
Em igual periodo do anno passado.....	141:214\$090

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 24 de maio de 1902

Interior.....	21:617\$939
Consumo:	
Fumo.....	17:994\$000
Bebidas.....	2:129\$800
Phosphoros....	13:600\$000
Calçado.....	2:525\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias..	31\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	525\$630
Vinagre.....	280\$000
Conservas....	75\$000
Chapéus.....	389\$000
Tecidos.....	1:802\$000
Bengalas.....	10\$000
Registro.....	520\$000
	43:622\$480
Extraordinaria.....	39:372\$167
Depositos.....	317\$000
Renda com applicação especial.....	648\$024
	105:578\$110
Renda de 1 a 23 de maio...	1.891:423\$173
	1.997:001\$283
Em igual periodo de 1901...	1.903:952\$993
Diferença para mais.....	83:048\$290

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 10 de junho vindouro serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, duran e o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoutos e roscaas; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preços por kilogramma, fixo o movel.)

Grupo XI

Objectos de expediente: conforme a relação de amostras existente na directoria.

Grupo XII

Leite fresco: preço por litro.

Grupo XIII

Preços por kilogrammas

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo o branco grosso; arroz nacional, aletria, bacalhão, batatas, chá verde e preto, canjica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, touro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, queijo de Minas, sal, sagú, toucinho, tapioca, ararutã, banha americana para pharmacia, polvilho nacional e sabão virgem.

Preços por litros

Aguardente de canna, azeite doce, vinho de Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool ordinario e azeite de sebo.

Preços conforme a indicação

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; korozeno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijoio de arcair, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

Preços por kilogramma

Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão accetadas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1.000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrenates, ao meio dia de 10 de junho.

Directoria de Contabilidade, 23 de maio de 1902. — O director geral, *José Carlos de Sousa Bordini*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 165 do regulamento em vigor, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, estará aberta, na secretaria deste instituto, a inscripção de candidatos a um lugar de professor de piano e canto para alumnos, os quaes deverão apresentar: documentos de ser cidadão brasileiro; no gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida de seu procedimento, passado por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

Terminado o prazo da inscripção, será marcado dia para o concurso.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 19 de maio de 1902.—O escripturario archivist, *Trajano Adolpho Lopes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico que, segunda-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral:

CURSO FUNDAMENTAL*Topographia*

Alfredo de Araujo Gonçalves.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 do maio de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

Gymnasio Nacional**CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR**

De ordem do Sr. Director Presidente da Congregação do Gymnasio Nacional, aviso aos Srs. candidatos inscriptos para o concurso ao provimento da cadeira de mathematica elementar do Internato, que no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem comparecer no edificio do Externato, para a prova scripta. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1902.—O secretario, *Jobo Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 6\$300, moveis e

roupas de uso sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas concernentes á 10ª Pretoria, com relação ao espólio arrecadado a 21 de junho de 1893, e constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revêl.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 25 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 3:23\$150, uma moeda do metal amarelo, tres moedas de metal branco, uma moeda de prata, tres relógios, seis correntes, oito anéis, um alfinete, um broche e quatro pares de brincos de metal amarelo, 17 relógios, 14 correntes de metal branco, um relógio com tampa de ferro e um botão de metal amarelo, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 10ª Pretoria, no periodo decorrido de 10 de fevereiro a 28 de agosto de 1894, como constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de serem considerados revêis.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Leopoldo José Fontes da Costa, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 30\$, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 10ª pretoria, de 4 a 5 de outubro de 1894, como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revêl.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 1:770\$700, cinco moedas grandes de prata, 14 moedas pequenas de prata, 500 réis em nickel e 60 réis em cobre, um relógio e corrente de ouro, um par de botões de ouro para punhos, um alfinete de ouro para gravata, uma faca com bainha e cabo de prata, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, con-

cernentes á 11ª Pretoria, no periodo decorrido de 4 de abril a 16 de junho de 1894, e no constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de serem considerados revêis.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento anexo ao Decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 72\$000, sendo: em dinheiro 31\$; movéis avaliados em 120\$000; bens idem, em 60\$; joias e moveis idem em 20\$; verificado no processo de tomada de suas contas concernentes á 9ª Pretoria, no periodo decorrido de 14 de maio a 22 de agosto de 1894, como constituirem procurador na sede do tribunal, ou declararem o domicilio, para serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, quer sejam interlocutorias, quer definitivas, sob pena de serem considerados revêis.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Manoel Pereira Baptista, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 35\$, valor de moveis que arrecadou e se acham em seu poder, verificado no processo de tomada de suas contas e concernentes á 11ª Pretoria, com relação ao espólio arrecadado em 28 de janeiro de 1893, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revêl.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Eduardo del Pinna Fernandez, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 236\$200, duas moedas de prata e 15 pennings, moeda allemã, seis relógios de metal branco, cinco correntes de metal amarelo, dois pares de brincos, cinco anéis e duas argolas, sem avaliação, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes á 19ª Pretoria, com relação ao espólio arrecadado em 15 de setembro de 1898, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revêl.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 25 de abril de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DO TERRENO DA RUA GENERAL SEVERIANO, BEM COMO DOS PREDIOS N. 1 E 3 NELLE EDIFICADOS E MAIS BENEFICATORIAS

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda chamo concurrentes para a compra do terreno nacional sito á rua General Severiano, deste Districto Federal, bem como dos predios n. 1 e 3 nelle edificadas e mais beneficatorias.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e em carta fechada, devendo ser acompanhadas de documento que prove o deposito da quantia de 1:000\$, como garantia á mesma proposta; o pagamento, por parte do proponente preferido, deverá ser effectuado em apolices da divida publica que vencem o juro de 6 % ao anno.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1902.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DA ALEGRIA N. 30. OUTRORA N. 16. ANTIGA FABRICA DE FERRÔ GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas, se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual de 3:600\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concurrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, secção dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que porventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.—*Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*, director.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS. FRONTEIRO AO TERRENO DO PREDIO DA RUA DE SANT'ANNA N. 135, NA FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Tendo Roberto do Coutto, requerido por aforamento um terreno de marinhase accrescidos, fronteiro ao terreno do predio de sua propriedade, situado na rua de Sant'Anna n. 135, na freguezia de S. Lourenço, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convida los os confrontantes do dito terreno e demais interessados a virem apresentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao referido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DOS TERRENOS, REQUERIDOS, POR JOÃO COELHO DA COSTA, NA QUINTA DA BOA-VISTA

Tendo João Coelho da Costa pedido o aforamento do terreno onde se achava edificado o predio n. 16 da rua 2ª, da Quinta da Boa Vista, medindo 15m,00 de frente e 30m,00 da

frente aos furlões, confrontando: ao norte, com o lote designado pelo n. VIII na planta da quinta existente na secção dos proprios nacionaes; a leste, com o terreno occupado pelos predios n. 8, 10, 12 e 14 da mencionada rua 2ª; ao sul, com a rua 2ª; e a oeste, com o lote do terreno designado pelo n. IX na referida planta; e mais do terreno onde estão edificadas as casas n. 5 A e 5 D da rua 4ª, da mesma Quinta, medindo 20m,00 de frente e 30m,00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o predio 5 B contiguo ao predio 5 D; ao sul, com o terreno onde se acha a casa n. 3; a leste, com a rua 4ª; e a oeste, com terreno nacional; são convidados os confrontantes dos ditos terrenos, e demais interessados, a vir apresentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 17 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria da Capital Federal

Da ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição intimo os Srs. Delgado Irmão & Comp., moradores á rua da Conceição n. 8, em Nitheroy, do despacho de 18 de abril proximo findo que lhes imprz a multa de 5 0\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, ficando marcado aos mesmos multados o prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, para virem satisfazer a multa ou depositar a nos cofres publicos da repartição, afim de poderm interpor recurso para instancia superior.

Recebedoria, 21 de maio de 1902.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Estado do Rio Grande do Sul, Barra do Rio Grande—Canal ao SE

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que foi fundada hontem uma boia encarnada, marcando a entrada do canal SE da barra do Rio Grande, cujo fundo está variando entre 3m,30 e 4m,20, conforme as marés e que a entrada do canal SW, marcada por boia preta, continúa ainda franca.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá—Canal N.—Boia de sino

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que a boia que marcava o canal N da barra de Paranaguá foi substituida por uma outra de sino, guardando a mesma posição e cor da antiga.

Directoria de Hydrographia, 23 de maio de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens e ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quarteis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, compreendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, de 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional Alves, bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moido superior, carne fresca, de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, preto, verde e perola, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busck ou mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, herva matte om folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca... farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos, sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Ferragens

Por kilogramma: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; varas de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos n. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado; sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel-general, até o dia do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, com cadornas, titulos livres, desembaraçados, em valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva caute-a haver depositado no cofre da Contabilidade Goral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e do sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncijs publicados nas folhas.

A proposta, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não ressalvada, e conterá, além dos preços em alga-ismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são :

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes, que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos são liquidos dos involucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do commando do 4º districto militar na Capital Federal, 16 de maio de 1902.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 100 cavallos, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animais, todos procedentes do Rio da Prata, tendo a altura de 1.48, medidos do sólo ao alto das cruces no vortical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não aceitando-se os de pello tubiano, pampa e bragado, devem ser gordos e completamente mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregar os dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3ª, os contractantes farão dous depositos, um de 1:000\$, que previamente entrará para os cofres da Contabilidade Geral da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não comparecer para aquelle fim; e outro de 5:000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual também perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura, depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4ª, os fornecedores só receberão a importancia dos animaes aceitos pela commissão, tendo isenção do imposto aduaneiro sómente para o numero de animaes aceitos;

e para havorem a importancia das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animaes que forem rejeitados;

5ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente á importancia total de seu fornecimento;

6ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 % sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado;

7ª, os animaes rejeitados são considerados não apresentados;

8ª, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar na Capital Federal, 20 de maio de 1902.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1902

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico desta hospital, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz da Iguaçu, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, farinha americana (em barril), batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, gratada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmellos e de musgo, pão de lót torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagro.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar de Allen) e generoso.

Em unidade: galinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, lipiões azedos, lenha, em aclas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Pôde concorrer qualquer nozociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio dia de 27, na forma dos arts. 31 e paragrafos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e annos, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (27), na secretaria deste hospital (moiro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cauções os con-

currentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %.. nos casos de infrações estipuladas nas propostas impressas e obrigar-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de maio de 1902.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENÇÓES E FRONHAS DE LINHO

De ordem da Directoria, se faz publico que, tendo ficado sem effecto a concorrência effectuada a 28 de abril proximo passado, por serem exaragados os preços das propostas apresentadas, ás 12 horas do dia 16 do junho proximo, serão recebidas novas propostas, na intendencia desta estrada, para fornecimento de:

500 lençóes de linho de 2m, 10x1m, 30.

700 fronhas idem da 0m, 80x0m, 52.

Os lençóes e as fronhas serão de linho *toile lin-fl rond* e terão no centro em tecido branco, uma locomotiva e por baixo della as iniciaes E. F. C. B.

Os lençóes devem ser embaalhados.

As amostras podem ser examinadas na mesma intendencia.

As propostas deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se na intendencia á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas, e deverão exhibir no acto da entrega a caução de 300\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente acceto sujeitar-se-ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materias diversas para consumo em concorrência publica.

As propostas serão abertas e lidas, na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 21 do proximo mez de junho se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerrecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; e os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offercerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso do contracto.

Os concorrentes deverão effectuar, até a véspera do dia da concorrência, na Thesouraria da Estrada, a caução de 5:000\$, que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar-se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residência dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 60, de 20 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada, ou por quem a mesma determinar.

A accoitação da proposta para fornecimento de carvão Cardiff nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inibirá a administração de accetar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue ella acertado em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

II

O carvão Cardiff que, submittido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinco por cento (5%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e dez por cento (10%) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,001 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo por que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição foram superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação maritima da Gamba, ou dentro dos vagões da Estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de doze mil toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de quinhentas toneladas diarias.

V

Por cada tonelada (igualza de mil e quinze kilogrammas de carvão Cardiff, entregue nas condições da clausula IV, pagará a Estrada o preço de...; por tonelada igualza do carvão americano pagará a Estrada o preço de...

VI

No caso de paralo de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora da outra procedencia, pelo preço do contracto, com tanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá comecar na primeira quinzena de julho de 1902, e ficar concluido em 31 de dezembro do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20% a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer, com tanto, que disso de aviso prévio de 60 dias ao contractante.

XI

O contractante, para garantia de execução do presente contracto, cautionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcar, por tal motivo, e bom assim sujeita os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da estrada multar o contractante de dous a vinte contos (2:000\$ a 20:000\$), conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula XI, em favor dos cofres da Estrada e no caso de insufficiencia dessa caução, para resarir prejuizos a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas ordens dos pagamentos parciais dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4, n. 17, e 17, n. 8. do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.584, de 22 de janeiro de 1900.

XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento de despesa para o exercicio de 1902, para «Material, 4ª divisão, tracção, combustivel, lubrificante, estopa e diversos» 5.650.000\$000.

XVIII

Este contracto vigorará sómente durante o anno financeiro de 1902.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1902.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Ilha do Governador

O presidente da Commissão Seccional do alistamento da Ilha do Governador:

Faz saber aos que o presente edital viram que, estando terminados os trabalhos de alistamento dos fragueiros, foram incluídos os seguintes cidadãos:

Antenor da Cruz Sobral.
Armino Antonio dos Santos.
Armino Elias da Silva Lemos.
André Sanches.
Alberto Freire da Silva.
Brilhantino Braz Sampaio.
Bernardino Moreira de Souza Pinheiro.
Cezarino Ferreira do Amaral.
Deocleciano Santos de Souza Pinheiro.
Diogo de Sampaio Coelho.
Euclides dos Santos.
Euclides Medina de Arango.
Eduardo Vicente Paes.
Francisco Cetano Rosa.
Francisco Assis do Nascimento.
Fernando de Oliveira Magioli.
Franklin José da Costa.
Geraldino Leandro.
Henrique Antonio de Menezes.
João Antonio de Menezes.
José Fulgencio de Mesquita.
João Maracayense.
José Cupertino de Quadros.
João Antunes Guimarães.
João de Mendonça Paivá.
Joaquim José de Sampaio.
José Maria Granado.
José de Almeida Salinas.
Leonel Soares Paes.
Manoel Filicio de Oliveira.
Manoel Francisco Quadros.
Nicanor da Cruz Sobral.
Noé Tolles.
Barbosa Napoleão de Castro.
Narcizo Alves da Rocha.
Nicoláo Brito de Almeida.
Narcizo de Assis Mendes.
Nicomedes do Rego Borges.
Octacilio Alves de Souza.
Gabrico Pinto da Rocha.
Olympio de Oliveira Figueiredo.
Ozorio do Paiva Coelho.
Pedro Francisco Rosa.
Quirino Rodrigues Pinto.
Roberto Antonio de Menezes.
Raul de Oliveira Brito.
Rogerio do Nascimento Costa.
Salustiano dos Santos.
Salathiel da Rocha Coelho.
Saturnino de Oliveira.
Silvino Antonio Baptista.
Theodorio Ribeiro de Aguiar.
Ursulino Bento da Silva.
Vicente Lucio de Carvalho Junior.
Zeferino José Barboza.

São fallecidos os seguintes :

Primeira secção

Americo Dias Cardoso.
Antonio Vaz.
Antonio Gráu y Sallas.
Feliciano L. de Oliveira Pereira.
Fernando Soares Vieira.
Gil Dias dos Santos.
João Damaso Pereira.
João Rufino de Oliveira.
Joaquim Garcia Galvão.
Manoel Martins Gomes.
Manoel Vicente Franco.
Manoel Rodrigues Pereira Alves.
Pedro José Soares.

Segunda secção

Antonio Gomes Mousão.
Antonio Valente da Silva.
Henrique Pedro Guillon.
João Francisco Quadros.
José Joaquim de Souza.
Lino José Victoriano.
Luiz Pinto de Carvalho.
Manoel Martins.
Napoleão José Fernandes.
Ursulino da Rocha Coelho.
Vicente Ferreira das Neves.
Victorino José Pereira da Motta.

Terceira secção

Elizio José de Souza.
Ernesto Pereira da Encarnação.
Florêncio Rodrigues da Fonseca.
Francisco Alves da Costa e Silva.
Joaquim Castano Colho Junior.
Manoel Rodrigues Alves.

Quarta secção

Braz Francisco de Oliveira.
João Pedro dos Santos Cruz.
Joaquim Antonio de Macedo.
Joaquim Manoel das Neves.
José Pedro de Mattos.

Mudaram de domicilio os seguintes :

Adolpho José de Proença.
Leopoldo José de Menezes.

E para constar, mandou lavrar o presente para ser publicado pela imprensa, na forma da lei. E eu, Theodilo Ribeiro de Carvalho, escrivão *ad hoc*, o fiz. Uha do Governador, 20 de maio de 1902. — O presidente, *Manoel Candido da Silva Castro*,

Curato de Santa Cruz

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Horacio José Lemos, commandante do 17º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes do Curato de Santa Cruz etc.

Faz saber que, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com assistencia do supplente da 15ª Pretoria, no quartel do 17º batalhão, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior n. 89, de 6 de maio de 1902. Outrossim, convida o major Alfredo Carlos da Luz, capitão Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e tenentes Esmerio Castano de Azevedo e João Manoel Alves a comparecerem no referido lugar, dia chora. E para constar mandou fazer este, que vai ser publicado no *Diario Official*, o outro da igual teor, que será affixado no lugar do costume.

Curato de Santa Cruz, 18 de maio de 1902.
— Tenente-coronel *Horacio José Lemos*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores de Joaquim Leão & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Joaquim Leão & Comp., e ora por parte dos mesmos foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Pennafort Caldas, dignissimo juiz da Camara Commercial—Joaquim Baptista Ferreira Leão, Arthur Maria Teixeira de Azevedo, José Manoel da Costa e Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, socios solidarios e componentes da firma Joaquim Leão & Comp., cuja fallencia corre pelo cartorio do escrivão Lopes, e que fez concordata por abandono da massa, de conformidade com as disposições do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, concordata junta aos autos a fl., e que homologada em 18 de novembro do anno proximo passado, passou em julgado sem a minima opposição, veem com os documentos juntos requerer a V. Ex. quo, mandando ouvir o Dr. curador das massas fallidas e os syndicos effectivos, so digno julgar por sentença reabilitados os supplicantes, nos termos da legislação em vigor. Pedindo deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1902.—*Joaquim Baptista Ferreira Leão*.—*Arthur Maria Teixeira de Azevedo*.—*José Manoel da Costa*.—*Antonio Luiz Teixeira de Azevedo*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trezentos réis.) Despacho: Nos autos. Sim, em termos. Rio, 3 de abril de 1902.—*Pennafort*. Sendo-me os autos conclusos, nelles profiri o despacho seguinte: Expeçam-se os editaes para a reabilitação requerida. Rio, 24 de abril de 1902.—*Pennafort Caldas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Joaquim Leão & Comp. para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, sob pena de á revelar-se proceder como for de direito. E, para constar, eu, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escrivão interino, o escrevi. Aos vinte e seis de abril de mil novecentos e dois.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

Villa de Cambucy

De praça

O Dr. Arthur Pereira Valentim, juiz municipal desta Villa de Cambucy e seu termo, por nomeação, na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, findo o dito prazo, no dia 5 de junho, do proximo mez vinhouro, ao meio-dia, ás portas da casa da Camara Municipal desta villa, o porteiro interino dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bons abaixo declarados, pertencentes ao finado coronel Antonio Candido de Campos, penhorados pelo capitão Joaquim Clemente de Campos, por acção executiva hypothecaria movida por este contra o curador da herança Francisco da Gama Ennes, os quaes bens constam da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive e são os seguintes: sitio da Palmeira, 14 alqueires de terra em capoeira e capoeirão, a 70\$900, 980\$; quatro mil pés de café regulares a 200 réis, 800\$; dez alqueires de café fructo pendente (mais ou menos) a 2\$, 20\$; uma casa de vivenda assoalhada, coberta de telhas com cinco commodos, em mão estado, tendo 10m,50 de frente e 10m,20 de fundos, 400\$; um paiol coberto de telhas com 11 metros de frente e de fundos, tambem em mão estado, 80\$; um moinho de fubá,

em mão estado, 40\$; uma coborta de telhas, servindo do sevo, 10\$. Somma 2:330\$. Sitio da Formiga, 35 alqueires de terra em capoeira e capoeirão a 100\$, 3:500\$; 6.000 pés de café bons a 250 réis, 1:500\$; um rancho velho coberto de taboalhas 30\$; 20 alqueires de café em fructo pendente a 2\$, 40\$; somma 4:070\$. Sitio de S. Francisco. Uma casa de vivenda com quatro commodos, assoalhada, coberta de telhas com 13m,20 de frente e 9m,50 de fundo, em mão estado, 300\$; um terreiro de pedra com 35 metros quadrados, 300\$; um moinho de fubá, novo, coberto de telhas com 13m,20 de frente, 200\$; um paiol coberto de telhas com 12m,50 de frente e outro tanto de fundo, em mão estado, 100\$; uma casa de tulhas com seis commodos, coberta de telhas e assoalhada, tendo 35 metros de frente e outro tanto de fundos, 400\$; uma casa terrea, coberta de telhas com tres commodos, com 12m,20 de frente e outro tanto do fundo, 200\$; uma casa assobradada, occupada pelo engenho, com 16 metros de frente e outro tanto do fundo, 800\$; um engenho de pilar café e seus pertences, 800\$; uma pronsa de mandioca, 30\$; 36 alqueires de terra em pasto e capoeirão a 80\$, 2:880\$; somma 6:010\$. Recreio. Uma casa de vivenda assoalhada, coberta de telhas, com 10 metros de frente, em mão estado, 2:000\$; um correr de casas cobertas de telhas, com 12m,20 de frente, 350\$; um sino de bronze, 40\$; um galinheiro, com 15 metros de frente, 40\$; um terreiro de pedra, com 30 metros quadrados, 150\$; um terreiro de pedra, com 30 metros quadrados, 60\$; uma casa coberta de telhas, parte terrea e parte assoalhada, servindo de paiol com 19 metros de frente, em mão estado, 200\$; uma casa de tulha assoalhada, coberta de telhas, com 15 metros de frente, 250\$; uma casa coberta de telhas, assoalhada, com 13m,20 de frente, occupada pelo engenho de pilar café, 30\$; um engenho de pilar café e seus pertences, 400\$; uma casa terrea para taxas, coberta de telhas, com 15 metros de frente e outros tantos de fundos, em mão estado, 100\$; um correr de casas terreas cobertas de telhas e assoalhadas, com 45 metros de frente e outros tantos de fundos, em mão estado, 800\$; duas pedras de moinho de fubá, 20\$; uma taxa de fecho estragala, 2\$; uma casa coberta de telhas, parte assoalhada, com 15 metros de frente, em mão estado, 200\$; uma coborta de telhas, 50\$; quatro burros de carga arrastados, 200\$; 20.000 pés de café, mais ou menos, a 300 réis, 6:000\$; 94 alqueires de terras em matias virgens e capoeirão, a 150\$, 14:100\$; um pasto cercado de arame com 6 alqueires de terra, 500\$; um armario com drogas e uma balança com assento de marmore, 60\$; quatro camas, 16\$; uma mesa grande de jantar, 15\$; dous armarios pequenos, 4\$; tres casas nas lavouras, para meeiros, cobertas de telhas, a 50\$, 150\$; quatro vacas com bezerras a 70\$, 280\$; dous bois de carro a 40\$, 80\$; 13 novilhos a 25\$, 325\$; 300 arrobas de café, fructo pendente (mais ou menos), a 3\$500 por arroba, 1:050\$00. Somma 21:752\$000. Recapitulação. — Sitio da « Palmeira », 2:330\$; sitio da Formiga, 4:070\$; São Francisco, 6:010\$; Recreio, 21:752\$; Somma total, 34:162\$; dividindo-se a fazenda do Recreio com a fazenda do finado Manoel de Almeida Pereira, pela serra, com José Rebelo da Silva, o pelo serrrote, com Raphael Augusto da Fonseca Lourenço e José Felix Rodrigues; e o sitio S. Francisco dividido-se com Gerardo Francisco de Souza pelo lado de cima, pelos fundos com Joaquim José de Souza e Batalha e pelo lado de baixo com o exequente e capitão Joaquim Clemente de Campos e com José Martin Moreira da Rocha; o sitio da Formiga divide-se por um lado com Joaquim José de Souza, Batalha, por buxo com D. Izabel Peely, pelo alto da serra com Venancio José da Silva; e o sitio da Palmeira dividindo

com o sitio da Formiga, por um lado com José Braga, por outro lado com Cecilia Guapa de Campos, e de outro lado com o sitio de S. Francisco; cujos bens, vão a esta primeira praça pela quantia acima referida de 34:162\$; os quaes podem ser vistos e examinados em poder do depositario Francisco José Henrique. E quem nos ditos bens quizer lançar deverá comparecer no dia, lugar e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, para ser publicado pela imprensa, extrahindo-se traslados que serão junto aos autos. Dado e passado nesta Villa de Cambucy, do Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mez de maio de 1902. E eu, José Joaquim Pereira do Carvalho, oscrivão, o subscrevi.—*Arthur Pereira Valentin.*
Estavão collados e inutilizados 1\$200 em estampilha estadual. Está conforme.—*P. de Carvalho.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/32	12 10/64
> Pariz.....	\$772	\$775
> Hamburgo.....	\$954	\$957
> Italia.....	—	\$717
> Portugal.....	—	\$348
> Nova York....	—	4\$020

Soberanos.....	19\$875
Vales de ouro nacional, por 1\$000.	2\$193

Apolicos geraes, de 5% minulas.	858\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$.	879\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, ao port.....	880\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	875\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	990\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	150\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	154\$000
Ditas de 3%, (inscripções) port.	690\$000
Banco do Commercio, integr....	118\$000
Comp. Sal e Navegação.....	17\$500
Dita Nacional de Tecidos de Linho	18\$250
Dita Ferro Carril S. Christovão.	9\$000
Dita Jardim Botânico.....	143\$000
Dita Seguros Vera Cruz, 50%...	520\$000
Debs. Confiança Industrial.....	194\$000
Ditos Tecidos Carioca.....	195\$000

Capital Federal, 24 de maio de 1902.—*J. Claudio da Silva, syndico:*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme proceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE MAIO DE 1902

Algodão em rama 1ª sôrte do Assú, 9\$900 a 9\$300 por 10 kilos.
Assucar branco crystal de Campos, 250 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 135 réis idem.
Dito de Sergipe, 250 réis idem.
Café typo n. 6, 6\$900 a 6\$900 por arroba.
Dito idem n. 7, 6\$300 a 6\$400 idem.
Dito idem n. 8, 5\$700 a 5\$700 idem.
Dito idem n. 9, 5\$500 idem.
Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Coduros, 23\$500 por barrica.
Dita idem idem, Castilla, Crystal, Noblesse, Coduros, Mimoza, Cheseapeake, 21\$000 idem.
Sebo do Rio da Prata, 840 réis por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 17 a 23 de maio de 1902

Café para Nova York, pelo vapor inglez *Masheline*, S/ c. 30 C/ 50% por sacco 11.209 saccos.
Dito para Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, 307 e 5% por tonelada de 1.000 kilos. 1.025 saccos.
Dito para Buenos-Ayres pelo vapor inglez *Bellagio*, 30% e 5% idem, 10.500 idem.
Dito para Hamburgo, pelo vapor inglez *Christiania*, 35% e 5%, idem, 1.100 idem.
Dito para Havre pelo vapor inglez *Campana*, 35 franco 10% por 900 libras, 250 idem.
Dito para Nova-Orleans pelo vapor inglez *Entre-Rio*, 30 cent. 5% por saccos de 60 kilos 5.300 idem.
Dito para Valparaizo, pelo vapor inglez *Magdalena*, 45 S/ e 50% por tonelada de 1.000 kilos 200 idem.
Dito para Valparaizo pelo vapor inglez *Magdalena*, C 60 S/ e 50% idem 50 idem.
Dito para Marsella, pelo vapor inglez *Nvernois*, 45 francs. 10% idem, 500 idem.
Dito para Bordéus, pelo vapor inglez *La Plata*, 45 francs. 10% idem, 250 idem.
Capital Federal, 24 de maio de 1902.—*João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 24 DE MAIO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda.

A saber:	Por gram.	Por kilog.
Diamante em bruto.....	184\$120	
Ouro.....	2\$427	
Ferro em barra.....		\$120
Café em grão.....		\$130

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.571 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo para preparar xarque, denominado «Xarque Frescal Inalteravel». Invenção de Carlos Monteiro de Lacerda, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*

Sendo o xarque ou carne secca, o primeiro alimento do paiz, carne esta que não está em relação com a nossa civilização, por ser um producto obtido, tratado e envidado com o maior desprezo, como se verifica em qualquer parte onde se explora esta industria toda primitiva e anti-hygienica, etc. Tomando em consideração tudo quanto acima disse, tenho em dous annos feito diversas e repetidas experiencias no sentido de apresentar um artigo novo rodado de todas as

condições hygienicas e alimentares requisitadas para substituir a carne secca já condemnada sob todos os pontos de vista em que se encare a questão.

Esso artigo novo, que proporciona um xarque frescal e inalteravel, é obtido pelo processo seguinte que faz o objecto de minha invenção:

Abatida a rez para o consumo, é a carne desta laminada ou xarqueada como se diz; acto continuo vae para a salga com os agentes conservadores convenientes, inoffensivos á saúde; passadas 24 horas vão as carnes assim salgadas para um aparelho de expressão que melhor se presta ao desenvolvimento da industria: neste aparelho ficam as carnes por tempo sufficiente, até completa extracção das aguas colloidaes que as carnes contem em alta porcentagem, este tempo varia de 4 a 8 horas depois desta operação passam as carnes assim enxutas, a nova salga, á vontade quanto a especiarias.

Nesta resalga as carnes continuam em aparelho de expressão por espaço de quatro dias pelo menos, este aparelho deve ser construido do modo que não haja entrada de ar, findo este tempo as carnes são acondicionadas em latas ou caixas de feitos e bitolas differentes, nesta occasião—acto de enlatar ou encaixotar—é preciso surrar as carnes para poder eliminar-se o sal que haja nas mesmas, proveniente das duas salgás, visto que este sal é o residuo que não pôde ser dissolvido, e portanto, deve ser immediatamente retirado das carnes, para as não damnificar, feito isto é novamente a carne friccionada com sal fino de primeira qualidade e soldadas ou tapadas as latas de modo que não penetre o ar.

As carnes assim manipuladas estão ao alcance de todos poderem julgar quanto o acio tem presidido ao seu preparo, indo em condições hygienicas até á casa do consumidor, que com suas proprias mãos abre as latas no acto do consumo.

Por este processo as carnes conservam-se mais de um anno em seu perfeito estado.

Graças a este acondicionamento pôde o xarque atravessar o centro das maiores epidemias e ser desinfectado, visto que em nada altera a boa qualidade do artigo; além desta vantagem tem outra maior que é prestar-se, no caso de guerra, a qualquer das tres armas, visto a facilidade de transporte e conservação, mesmo nos maiores calores e até debaixo da agua nada a prejudica. Para maior clareza de tudo quanto affirmo, tenho a amostra das ditas carnes Xarque Frescal Inalteravel, que apresentarei, si for requisitada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para preparar xarque, denominado «Xarque Frescal Inalteravel», consistindo em: a) laminar ou xarquar a carne das rezes abatidas; b) salgar a carne assim preparada, com agentes conservadores inoffensivos á saúde, e, passadas 24 horas, submettel-as á acção de um aparelho de expressão apropriado até completa extracção das aguas colloidaes; c) submitter em seguida a dita carne, assim enxuta, á nova salga, á vontade quanto ás especiarias, sendo que nesta resalga as carnes continuam, durante quatro dias pelo menos, nos aparelhos de expressão construidos de modo a poderem fechar-se hermeticamente; d) surrar as carnes depois da operação precedente para eliminar o sal não dissolvido proveniente das duas salgás; e) friccionar novamente a carne, com sal fino de primeira qualidade; e, finalmente; f) enlatar a carne em latas soldadas ou tapadas hermeticamente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1902.—*Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.*